



# EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

OBJETO:

**Contratação de  
empresa especializada  
para elaboração dos  
projetos em BIM**

SESSÃO  
PÚBLICA:

**14/02/2023  
09:00hs**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Protocolo de Retirada de Edital  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022  
(Processo Administrativo nº 712393/2022)**

Razão Social:

\_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato:

\_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do Edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**

**(Processo Administrativo nº 712393/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** Até às **09:00 horas (horário local)**, do dia **14/02/2023**, no endereço **Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL** para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, nº 02, com a proposta técnica e nº 03, com a proposta de preços, além das declarações complementares.

**1.2.** No mesmo horário, data e local descritos no item anterior terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

**1.3.** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, proposta técnica e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 02  
PROPOSTA TÉCNICA  
**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 03  
PROPOSTA DE PREÇOS  
**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

**1.4.** Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando

para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o setor de licitações no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os três envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

## 2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

**2.1.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**2.1.1. Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas. Em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**2.1.2. Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial e: registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**2.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

**2.3.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela comissão de licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



### 3. DO OBJETO

**3.1.** A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL**, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico anexo a este Edital, que é parte integrante do presente instrumento.

**3.2.** A licitação compõe-se de ITEM ÚNICO, conforme planilha constante do Projeto Básico anexo a este edital, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1.** As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

Órgão: 17000 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura – SEMVO

Unidade Orçamentária: 17001 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura – SEMVO

Dotação: 04.122.0001.2453 – Manter os serviços técnicos e administrativos da SEMVO

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 001000000 – Recursos Próprios

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** Poderão participar desta Concorrência, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.2.** Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução da obra, e desde que executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação:

**5.3.1.** interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

**5.3.3.** entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.4.** interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5.** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**5.3.6.** entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**5.3.7.** servidor ou dirigente do órgão responsável por esta licitação;

**5.3.8.** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Participarão desta licitação entidades com cadastro regular no Município de Jequiá da Praia/AL, bem como entidades não cadastradas.

**6.2.** A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

**6.2.1. Habilitação jurídica:**

**6.2.1.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de todas as eventuais alterações e do documento de identificação do empresário individual;

**6.2.1.2.** para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es), e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.1.3.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**6.2.1.4.** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.2.1.5.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**6.2.1.6.** os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

**6.2.1.7.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

**6.2.1.7.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;



**6.2.1.7.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**6.2.1.7.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**6.2.1.7.4.** O registro previsto na Lei nº 5.764/71, art. 107;

**6.2.1.7.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**6.2.1.7.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

**6.2.1.7.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**6.2.1.8.** Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação.

## **6.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:**

**6.2.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**6.2.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.2.2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.2.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.2.2.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**6.2.2.6.** prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**6.2.2.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidades fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.2.2.8.** Os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidades fiscal e trabalhista deverão ter sido expedidos a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estes não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

**6.2.3. Qualificação Técnica:**

**6.2.4. Capacidade Técnico-Profissional**

**6.2.5.** A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, Engenheiro ou Arquiteto com experiência comprovada nos serviços descritos na tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇO
1.0	Projeto básico e/ou executivo de Arquitetura com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.

2.0	Projeto básico e/ou executivo de Urbanismo e/ou Paisagismo com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.
3.0	Projeto básico e/ou executivo de Estrutura de Concreto com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.
4.0	Projeto básico e/ou executivo de Esgotamento Sanitário com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.
5.0	Projeto básico e/ou executivo de Pavimentação com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.

A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de atestados e/ou certidões, que constem o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Crea ou Cau.

Entende-se, para fins desta licitação, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

**6.2.6.** A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional ou por Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando que o profissional faz parte do Quadro Técnico ou é responsável Técnico, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

**6.2.7.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

**6.2.8.** A Capacidade Técnico-profissional pode ser comprovada por meio de somatório de Atestados (exclusivamente em caso de consórcio). Contudo deverá haver um atestado para cada item exigido ou atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

### 6.3. Capacidade Técnico-Operacional

**6.3.1.** Deverá ser apresentado prova de inscrição ou registro da **licitante (ou licitantes, em caso de Consórcio, máximo 02 empresas)** e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

**6.3.2.** ATESTADO DE VISITA (conforme modelo de Atestado - Anexo XIII-A deste TR) informando ter conhecimento do local onde serão executados os serviços, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

**6.3.3.** Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT dos profissionais, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado:

a) Serviços utilizando a Tecnologia BIM (Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020), com os seguintes quantitativos mínimos, por lote (quando for o caso):

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Projeto básico e/ou executivo de Arquitetura com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades
2.0	Projeto básico e/ou executivo de Urbanismo e/ou Paisagismo com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades
3.0	Projeto básico e/ou executivo de Estrutura de Concreto com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades
4.0	Projeto básico e/ou executivo de Esgotamento Sanitário com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades
5.0	Projeto básico e/ou executivo de Pavimentação com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades

**6.3.4.** Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- Dois atestados para cada item exigido; ou
- Atestados que contenha um ou mais itens exigidos.

**6.3.5.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

**6.3.6.** Caso o licitante participe de mais de um lote não será necessário a repetição da apresentação do mesmo atestado por lote, devendo o licitante apenas fazer referência para quais lotes destinar-se-ão os atestados apresentados.

**6.3.7.** Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Crea, **em destaque**, os seguintes dados: local de execução, nome do CONTRATANTE e da pessoa jurídica CONTRATADA, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Crea; descrição técnicas sucinta indicando os serviços executados e o prazo final de execução.

. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

No caso de Consórcio, poderá haver comprovação da Capacidade Técnico-Operacional apresentando somatório de atestados entre as licitantes consorciadas (consórcio de no máximo 02 empresas), sendo no máximo 01 (um) atestado por empresa para cada item ou 1(um) atestados que contenha um ou mais itens exigidos.

#### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

**6.4.2.** O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

**6.4.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

A) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

**a3) Licitantes que apresentarem resultados menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea “d2”, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido mínimo, referente a 10% (dez por cento) do valor orçado pelo município de Jequiá da Praia-AL, conforme determina o art. 24 da IN 03/2018.**

**6.4.4.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**6.4.5.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

**6.4.6.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**6.4.7.** Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas,

em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag.: nº. 2117, Conta Corrente nº. 130-0.

**6.4.8.** Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 01:

**6.4.9.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo constante em anexo deste edital.

**6.4.10.** O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

**6.4.11.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão na própria sessão mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

## 7. DA VISTORIA

7.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo** a licitante realizar vistoria nas condições abaixo:

7.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (82) 98876-6481 ou por e-mail [engenhariajequia@gmail.com](mailto:engenhariajequia@gmail.com).

7.1.2. O prazo para vistoria terá início no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o **quinto** dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

7.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

7.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública.



## 8. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)

8.1. A proposta técnica deverá ser apresentada na forma estabelecida no Projeto Básico e anexos.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03)

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma estabelecida no Projeto Básico e anexos.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, bem como a declaração complementar, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. A declaração complementar deverá ser entregue separadamente dos envelopes acima mencionados e consiste no seguinte documento:

10.1.2.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo constante em anexo deste edital.

10.1.2.1.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5.1. Não ocorrendo a inabilitação por força da situação acima mencionada, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.5.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.6. Ao licitante inabilitado será devolvido os respectivos Envelopes nº 02 e 03, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta Técnica dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas técnica dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.8.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.9. Ao licitante desclassificado será devolvido o respectivo Envelope nº 03, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.10. Após o procedimento de verificação da proposta técnica, os Envelopes nº 03 - Proposta de Preços dos licitantes classificados na proposta técnica serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato

público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.10.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 03 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.10.2. Ultrapassada a fase de análise da proposta técnica e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado a proposta técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## **11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

11.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.1.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.1.2. Incluir a proposta de preços ou técnica no Envelope nº 01.

11.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.5. Para o julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. O critério de julgamento será o de TÉCNICA e PREÇO nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos.

12.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

12.2. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

13.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

13.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o órgão licitante (protocolo geral), instalado no endereço constante no preâmbulo deste edital.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do órgão, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. O adjudicatário, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- 14.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser indicada pelo órgão.
- 14.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.12. Será considerada extinta a garantia:
- 14.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este edital.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**





17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico anexo a este edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico anexo a este edital.

## **19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Projeto Básico anexo a este edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de

0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.

21.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

21.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

21.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

21.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

21.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

21.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do órgão e cobrados judicialmente.

21.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO**

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. A impugnação deverá ser realizada por petição protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital (protocolo geral), instruída com os documentos necessários ao seu conhecimento, devidamente anexados.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública.

23.15. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na sede do órgão, localizada no endereço constante no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.18.1. ANEXO I – Projeto Básico;

23.18.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato;

23.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

23.18.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Jequiá da Praia/AL, 12 de janeiro de 2023.

**José Fabiano da Silva Santos**  
**Presidente da CPL**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO I**

Projeto Básico

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 712393/2022

EM ANEXO



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.**

Janeiro de 2023



## ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	34
2. JUSTIFICATIVA.....	34
3. CONCEITUAÇÃO.....	38
4. COMPETÊNCIA.....	43
5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA, LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO MUNICÍPIO.....	43
6. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEIS.....	44
7. ESTIMATIVA DE CUSTO.....	47
8. SUBCONTRATAÇÃO.....	47
9. CAPITAL SOCIAL.....	47
10. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.....	47
11. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	48
12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	48
13. HABILITAÇÃO.....	49
14. HABILITAÇÃO.....	49
14.1. JURÍDICA.....	49
15. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	55
16. PROPOSTA FINANCEIRA.....	58
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS.....	59
18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	63
19. GARANTIA DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	66
20. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS.....	66
21. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.....	68
22. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.....	71
23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	71
24. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA.....	72
25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	72
26. REAJUSTAMENTO.....	74
27. CONDIÇÕES GERAIS.....	74
28. DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS).....	75

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de Edital na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, para apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para execução dos serviços de Elaboração Dos Projetos Em Bim: Infraestrutura Viária, Abastecimento De Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana, Projetos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projetos De Obras De Arte, Projetos Estruturais, Projetos Elétricos E De Iluminação, Projetos Hidrossanitários, Projetos De Irrigação E Reuso De Água, Projetos De Contenções, Planos E Estudos E Apoio Técnico E Fiscalização De Obras De Obras No Municio De Jequiá Da Praia - Al.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação servirá para desenvolvimento de projetos de Engenharia e Arquitetura, de acordo com demanda do Município, dividido nas seguintes áreas:

- a) Projetos de Infraestrutura Viária: Projetos de novas vias no centro do Município, sempre considerando a Drenagem, bem como projetos para não só para a finalização da Estrada Vicinal que corta a Região Lagunar até a BR-101, como também o recapeamento com asfalto. Ao todo são mais de 16,00 km, onde uma extensão já existe calçamento, outra em fase de execução, e ainda mais 5,00 km, em estrada de chão.
- b) Projetos de Abastecimento de Água: melhoramento nos Sistemas de Abastecimento de Água, tanto no centro da cidade, quanto nos povoados, com estudos e projetos de modernização para uma melhor eficiência energética e controle de produção e distribuição de água.
- c) Projetos de Esgotamento Sanitário: Uma das maiores carências do município, onde não existe Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto que é de fundamental importância para o desenvolvimento do Município, sendo essencial para captação de recursos. Neste sentido, o Município firmou convênio para a construção da 1º Etapa do Esgotamento sanitário da cidade e, desta forma, se mostra de fundamental importância a continuação deste importante projeto para atendimento dos demais povoados.
- d) Projetos de Drenagem Urbana: Por se tratar de ruas planas, existe uma dificuldade natural para a drenagem urbana, assim se torna imprescindível os Projetos de Canais de Drenagem, redes de drenagem, como exemplo na região do Conjunto Três Irmãos.

- e) Projetos Arquitetônicos : Projetos para melhoramento dos prédios públicos, como reformas e adequações, bem como para novas unidades de acordo com demanda da prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, onde existe grande demanda nas áreas de Saúde, Educação, como pode ser visualizado no Tabela 1.

**TABELA 1 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

1	PREFEITURA	290,00	m <sup>2</sup>
2	SEC INFRAESTRUTURA	567,00	m <sup>2</sup>
3	USF FUNDACAO	525,00	m <sup>2</sup>
4	UBS VER. AUGUSTO CELESTINO DOS SANTOS	1.028,00	m <sup>2</sup>
5	POLO ACADEMIA DE SAUDE DE JEQUIA DA PRAIA	278,00	m <sup>2</sup>
6	POSTO DE SAUDE DE LAGOA AZEDA	388,00	m <sup>2</sup>
7	UBS MARIA NICEIAS DA CONCEICAO	1.025,00	m <sup>2</sup>
8	UBS SALOMAO BARBOSA DA SILVA	1.025,00	m <sup>2</sup>
9	AMBULATORIO DE URGENCIA 24 HORAS	1.230,00	m <sup>2</sup>
10	ESCOLA MARIA LOPES BERTOLDO	1.018,00	m <sup>2</sup>
11	ESCOLA JOSÉ CURSINO DOS SANTOS	635,00	m <sup>2</sup>
12	ESCOLA JOSÉ CALAZANS DE MEDEIROS	1.618,00	m <sup>2</sup>
14	ESCOLA DR. NELSON SIMÕES COSTA	323,00	m <sup>2</sup>
15	ESCOLA JOÃO LUIZ DOS SANTOS FILHO	644,00	m <sup>2</sup>
16	ESCOLA MANOEL COTIA DE JESUS	356,00	m <sup>2</sup>
17	ESCOLA PREFEITO JOÃO FAUSTINO	509,00	m <sup>2</sup>
18	ESCOLA PRESIDENTE GARRATAZU MEDICE	405,00	m <sup>2</sup>
13	CRECHE MESSIAS COELHO	629,00	m <sup>2</sup>
19	CRECHE ODETE VILAR	2.650,00	m <sup>2</sup>
20	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO COUTINHO	3.317,00	m <sup>2</sup>
<b>Total</b>		<b>18.460,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

- f) Projetos Urbanísticos: Adequações nas praças já existentes no Município, bem como estudos em novas áreas, uma das carências nos povoados são áreas de convívio, como praças, parques, coretos, áreas para práticas esportivas, Tabela 2, indica algumas áreas neste sentido.

**TABELA 2: RELAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVÍVIO**

1	PRAÇA DA BARRA DE JEQUIÁ	9593	m <sup>2</sup>
2	PRAÇA JOSÉ PACHECO	714	m <sup>2</sup>
3	PRAÇA JOSÉ CASSIMIRO	928	m <sup>2</sup>
4	PRAÇA DA SABINA	372	m <sup>2</sup>
5	PRAINHA	9675	m <sup>2</sup>
6	PRAÇA SANTO ANTÔNIO	3544	m <sup>2</sup>
7	GINÁSIO CENTRO	1265	m <sup>2</sup>
8	QUADRA PÇ JOSÉ CASSIMIRO	674	m <sup>2</sup>
9	ESPAÇO CAMPO DA LAGOA	365	m <sup>2</sup>
10	CAMPO DA LAGOA	5994	m <sup>2</sup>
11	CAMPO PONTA DE PEDRA	4774	m <sup>2</sup>
12	CAMPO DA FRANÇA	3893	m <sup>2</sup>
13	CAMPO DO PATURAI	5144	m <sup>2</sup>
14	CAMPO DA USINA	6062	m <sup>2</sup>
<b>Total</b>		<b>52.997,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

- g) Projetos Paisagísticos: projetos paisagísticos em toda cidade de Jequiá da Praia, projetos a serem desenvolvidos para deixar a cidade mais arborizada, tanto em locais de convívio existente, como em ruas e áreas verdes.
- h) Projetos de Obras de Arte: Atualmente, no município existem algumas Obras de Arte, a exemplo da Ponte no centro da Cidade e da Ponte no Povoado Lagoa Azeda, assim se mostra importante este tipo de projeto, para avaliação da estrutura existente, bem como de novas demandas.
- i) Projetos Estruturais: Este item vai de encontro com vários projetos desenvolvidos em outras frentes, visto que o Projeto Estrutural está presente desde os projetos arquitetônicos, a projetos de reservatórios de água, estações de tratamento de esgoto, canais de drenagem, entre outros.
- j) Projetos Elétricos e de Iluminação: No mesmo sentido do projeto estrutural, o projeto elétrico e de iluminação, está presente, desde a iluminação de uma sala, como da iluminação de um logradouro.

- k) Projetos Hidrossanitários: No mesmo sentido do projeto estrutural e o projeto elétrico e de iluminação, o projeto hidrossanitário está presente, desde a distribuição de água como o despejo de resíduos de esgoto.
- l) Projetos de Irrigação e Reuso: Por se tratar de uma Resex, importante pensar em projetos complementares de reuso de água, desde de pequenos tratamentos, quanto de de tratamento maior, sendo este aliado a projetos de irrigação.
- m) Projetos de Contenção: o Município de Jequiá, tem um vasto território rural, no entanto, uma pequena porção do território tem o uso e ocupação do solo, sendo assim como ocorre na maioria dos municípios, algumas encostas são habitadas, sendo assim, temos a atividade para Projetos de Contenção, além da contenção de uma parte do povoado Lagoa Azeda, já tendo uma área a ser proibida a implantação de unidades habitacionais, por se tratar além de área de perigo por falta do quebra-mar.
- n) Planos e Estudos: As cidades brasileiras estão em fase de estudos para Planos de Saneamento, além de planos que a cidade já tem demanda, como planos de Sinalização, Plano de Eficiência Energética, Estudos Ambientais, entre outros.
- o) Apoio Técnico e Fiscalização de obras: Os serviços de apoio técnico e de fiscalização de obras é de fundamental importância para a Cidade, haja vista o volume de obras na cidade como: Manutenção dos Prédios Públicos, Praça da Barra de Jequiá, Orla Santo Antônio, Construção dos Portais da entrada da Cidade, Pavimentação em paralelepípedo da estrada vicinal de ligação com a BR 101 - Etapa IV, Construção das 80 casas populares e a Primeira Etapa do Esgotamento Sanitário. Somado a isto, novas obras objeto de novos convênios firmados com a Prefeitura como: Pavimentação da Estrada vicinal – Etapa V e outros provenientes de parcerias do Município.

2.2 A realização do processo de licitação, por Técnica e Preço, consoante caput do art. 46 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos: serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4o do artigo anterior

2.3 O quantitativo estipulado para a presente licitação tomou como base as demandas existentes no município, como as áreas dos Prédios Públicos, áreas das Praças existentes, bem como área urbana do município, para projetos como Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, além de extensão das Estradas Vicinais.

2.4 Este valor serve apenas como parâmetro, tendo em vista que a real necessidade da Administração pode não atingir o valor máximo estipulado.

### 3. CONCEITUAÇÃO

Nestes Termos de Referência serão utilizadas as expressões relacionadas adiante com os seguintes significados e interpretações:

**AEC** – É o conceito BIM para a área da Arquitetura, engenharia e Construção civil;

**BIM** – Sigla em inglês para Modelagem da Informação da Construção;

**CDE (Ambiente comum de dados)** - Uma "fonte acordada de informações para qualquer projeto ou ativo, para coletar, gerenciar e divulgar cada contêiner de informações por meio de um processo gerenciado "ISO 19650-1(3.3.15). Um Common Data Environment (CDE) inclui uma 'solução CDE' e um 'fluxo de trabalho CDE'. Este fluxo de trabalho CDE organiza o fluxo e o gerenciamento de informações em todo o ciclo de uma vida de um ativo em quatro estados de contêiner de informações. A 'solução CDE' é uma tecnologia baseada em servidor ou nuvem com gerenciamento de banco de dados, transmissão, rastreamento de problemas e recursos relacionados que suportam o fluxo de trabalho CDE;

**COMPATIBILIZAÇÃO** – É a atividade que integra todos os projetos de uma edificação buscando o ajuste perfeito entre eles, para garantir um padrão de qualidade final à obra.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e CONTRATADA pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia para a execução dos serviços.

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**DIAGNÓSTICO E ESTUDO DE ALTERNATIVAS** – Documento destinado a demonstrar a sustentabilidade do projeto em termos técnicos, econômicos, ambientais e sociais.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

**a) Generalidades** - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.

**b) Especificação dos materiais** - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).

**c) Discriminação dos serviços** - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

**ESTUDOS AMBIENTAIS** – são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**IDM** – Information Delivery Manual (Manual de entrega de informação)

**IFC** – Industry Foundation Classes, pode ser usado para trocar e compartilhar dados de BIM entre aplicativos desenvolvidos por diferentes fornecedores de software, tornando possível trocar informações entre diferentes aplicativos para BIM;

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**MEMORIAL DESCRITIVO** – É um documento que traz em detalhes tudo que será executado em uma obra. Ele informa todas estruturas e materiais que estarão presentes na edificação, como instalações elétricas, louças, revestimentos, entre outras

**METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)** - É um conjunto de políticas, processos e tecnologia que, combinados geram uma metodologia para gerenciar o processo de projetar uma edificação ou instalação e ensaiar seu desempenho, gerenciar as suas informações e dados, utilizando plataformas digitais (baseadas em objetos virtuais), através de todo seu ciclo de vida.

**MODELO VIRTUAL** - Os modelos virtuais são desenvolvidos pelos responsáveis das diferentes disciplinas que compõem um empreendimento, com o propósito de definir o 'objeto construído' em si. São usados principalmente para a realização de análises e simulações de desempenho e para a coordenação das disciplinas, até que se obtenha uma solução bem equilibrada, consistente e sem interferências. Quando esse estágio é atingido, os modelos também passam a ser utilizados para a geração de toda a documentação do empreendimento.

**MODEL VIEW DEFINITIONS (MVD)** – Especificações de troca de modelo de dados;

**MODELAGEM EM BIM** – É um projeto desenvolvido computacionalmente que gera informação devido ao seu desenvolvimento em comum acordo com o método construtivo.

**ND** – Nível de desenvolvimento/detalhe é um conceito muito utilizado na definição do escopo de contratação de serviços de modelagem BIM realizados por terceiros.

A especificação clara de um ND tem como principal objetivo:

-Servir de referência para que as equipes (incluindo proprietários) possam especificar entregáveis BIM, definindo claramente o que deve ser incluído em cada um deles;

-Servir como um padrão que pode ser utilizado como referência em contratos e planejamentos de trabalhos baseados em BIM;

-Possibilitar que usuários BIM, posicionados mais a jusante no fluxo de trabalho, possam confiar nas informações incorporadas nos modelos BIM que eles estão recebendo (desenvolvidos por outros autores).

-O ND auxiliar ao CONTRATANTE saber o nível de detalhe que receberá daquele produto em sua maior parte, contudo o contratado deverá entregar uma planilha onde conste o nível de detalhe utilizado em cada grupo de objetos.

**ND 0: CONCEPÇÃO DO PRODUTO** - estabelecer o programa de necessidades e verificar a viabilidade do produto proposto. Nesse momento, apenas um esboço é elaborado a fim de contribuir com a análise de viabilidade.

a) Levantamento de informações (urbanística, ambiental, fundiária e econômica);

b) Identificação das necessidades;

c) Vistoria no local proposto;

d) Reunião preliminar para levantamento das diretrizes de projeto e análise das interferências do entorno do futuro empreendimento; e

e) Esboço.

**ND 100: ESTUDO PRELIMINAR (EP)** - inclui elementos do projeto, como objetos 3D que são usados para estudos de massa. Esses elementos podem ser representados graficamente com um símbolo ou outra representação genérica. Devem ser suficientes para os estudos preliminares e conceituais, e orientativos para o planejamento do projeto.

a) Vistoria no local definido para a obra;

b) Definição de cronograma de projetos;

c) Reunião preliminar para apresentação das diretrizes de projeto e apresentação do programa de necessidades elaborado pela CONTRATANTE, além da proposta de solução das interferências do entorno do futuro empreendimento;

d) Estudo Preliminar;

e) Reunião para apresentação volumétrica do Estudo Preliminar; e

f) Modelos BIM do Estudo Preliminar.

**ND 200: ANTEPROJETO (AP)** - Os elementos conceituais são convertidos em objetos genéricos com a definição de suas dimensões básicas. Essa fase permite desenvolver o partido arquitetônico e demais elementos do empreendimento, definindo e consolidando as informações necessárias a fim de verificar sua viabilidade técnica e econômica. Esse conjunto possibilita a elaboração dos projetos legais.

a) Anteprojeto Arquitetônico básico;

b) Reunião de aprovação do anteprojeto, com assinatura de ata de aprovação;

c) Anteprojeto Estrutural com base no Anteprojeto Arquitetônico;

d) Climatização com base nos Anteprojeto Arquitetônico e Estrutural;

e) Instalações hidráulicas, elétricas e sistemas com base nos Anteprojeto Arquitetônico e Estrutural; e

f) Compatibilização de Anteprojeto.

**ND 300: PROJETO LEGAL (PL)** - Os elementos do modelo são graficamente representados como um sistema específico, objeto ou conjunto em termos de quantidade, tamanho, forma, localização e orientação.

a) Projetos Legais (aprovação e acompanhamento);

b) Reunião de aprovação dos Projetos Legais, com assinatura de ata de aprovação;



- c) Projeto Estrutural com base no projeto Arquitetônico;
- d) Instalações com base nos projetos Arquitetônico e Estrutural;
- e) Demais disciplinas;
- f) Compatibilização de projetos legais
- g) Solicitar por ofício, para a CONTRATANTE, a Licença Ambiental Prévia (LAP), quando necessário;
- e
- h) Solicitar por ofício a supressão de vegetação, quando necessário.

**ND 350: PROJETO BÁSICO (PB)** – Os elementos genéricos são transformados para os elementos finais, com visão da construção e da identificação das interfaces entre as especialidades. Essa etapa permite consolidar claramente todos ambientes, suas articulações e demais elementos do empreendimento, com as definições necessárias para o intercâmbio entre todos os envolvidos no processo. A partir da negociação de soluções de interferências entre sistemas, o projeto resultante deve ter todas as suas interfaces resolvidas, possibilitando a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução.

- a) Projetos Básicos Arquitetônicos;
- b) Projetos Básicos de todas as disciplinas (complementares);
- c) Compatibilização total entre todas as disciplinas;
- d) Aprovação formal dos projetos básicos, através de termo de aprovação expedido pela CONTRATANTE;
- e) Memoriais Descritivos e de Cálculo.

**ND 400: PROJETO EXECUTIVO (PE)** - Esta etapa contempla o desenvolvimento final e o detalhamento de todos os elementos do empreendimento, de modo a gerar um conjunto de informações suficientes para a perfeita caracterização das obras/serviços a serem executadas, bem como a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução. São elaborados todos os elementos do empreendimento e incorporados os detalhes necessários de produção, dependendo do sistema construtivo. O resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O modelo BIM nessa fase tem precisão apurada e informações completas para a execução da obra.

- a) Modelos BIM finais;
- b) Desenhos;
- c) Quadros;
- d) Animação, renderização externa e interna, gerados a partir do modelo;
- e) Orçamento;
- f) Composição de Custos. Deve estar baseado no planejamento de execução da obra e na modelagem do projeto;
- g) Cronograma físico-financeiro;
- h) Planejamento preliminar da execução da Obra;
- i) Caderno de Encargos;
- j) Descrição detalhada de todos os itens constantes no memorial descritivo e na planilha orçamentária, na modelagem e informações do projeto, bem como das técnicas aplicadas; e
- k) Reunião de aprovação final do projeto.



**ND 500 - PÓS-ENTREGA DA OBRA - OBRA CONCLUÍDA** - Nesta etapa, tem-se o fim da gestão das fases de obra, e o fim da gestão das fases de projeto da edificação com a geração do projeto de "As Built" e manuais.

**ORDEM DE SERVIÇO** – documento que libera a CONTRATADA, enfatizando os projetos a serem desenvolvidos de acordo com a demanda da CONTRATANTE, este documento é vinculado ao que preconiza o Item 19, deste Termo de Referência. Sendo este documento que será a base de o faturamento de acordo com os Relatórios, Estudos e/ou Projetos a serem entregues.

**OMNICLASS** - é um sistema de classificação das informações geradas no contexto da AEC, mescla elementos e componentes a sistemas e conjuntos, fornecendo uma estrutura para base de dados que aborda desde a organização de bibliotecas de materiais e produtos, até a organização sobre o projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA** - Praça José Pacheco, S/N, Centro - Jequiá da Praia - AL, 57240-000

**PLANO DE TRABALHO** – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

**PROPOSTA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**PROPOSTA TÉCNICA** – Documento fundamentado no detalhamento estabelecido neste Termo de Referência, subsidiado por justificativas metodológicas, bem como pelos recursos humanos e materiais, definidos e quantificados a critério do concorrente licitante, segundo os quais ele se propõe a executar os serviços.

**RELATÓRIO DE ANDAMENTO** – Documento a ser emitido pela CONTRATADA, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

**RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO** - documento a ser elaborado pela CONTRATADA, compreendendo a apresentação do Diagnóstico (reconhecimento da situação atual dos sistemas existentes) e do Estudo de Concepção (justificativa técnica para o desenvolvimento dos serviços); além dos demais assuntos estabelecidos em caráter sistemático;

**RELATÓRIO PARCIAL** - documento a ser apresentado pela CONTRATADA, contendo a evidência do resultado parcial da execução dos serviços ou de componentes dos serviços.

**RELATÓRIO FINAL** - documento elaborado pela CONTRATADA, previsto para ser entregue ao término dos trabalhos objeto destes Termos de Referência, no qual é apresentado o relato dos serviços executados;

**SERVIÇOS SIMILARES** - serviços executados anteriormente com o mesmo grau de dificuldade e controle dos propostos nestes Termos de Referência;

**REUNIÃO DE PARTIDA** – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia e contratados, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o "start up" da execução dos serviços.

**SERVIÇOS SIMILARES** – Projetos elaborados anteriormente com o mesmo grau de dificuldade e controle dos propostos neste Termo de Referência.



**TERMO DE REFERÊNCIA** – conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado.

**UNIFORMAT** - é um sistema de classificação para a organização de informações de construção, com foco nos sistemas funcionais de um edifício organizados em uma ordem e sequência padronizada, sem a preocupação de identificar as soluções técnicas de projeto que as compõem.

#### **4. COMPETÊNCIA**

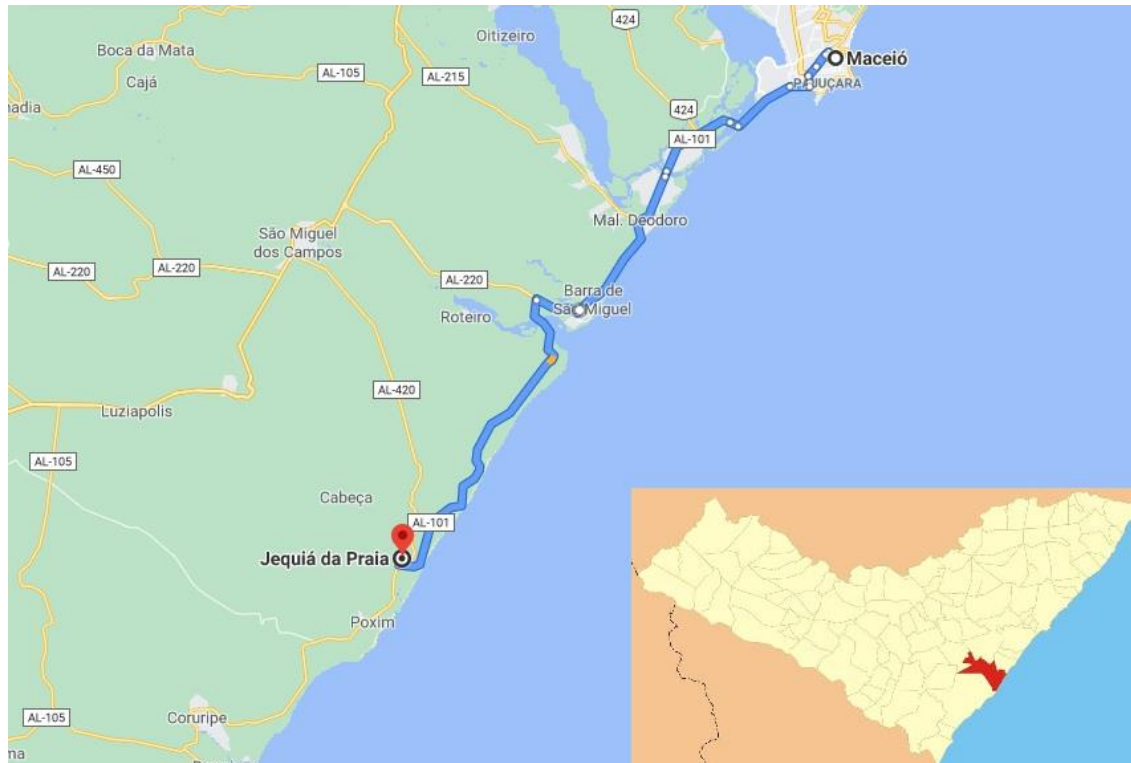
4.1. Compete à Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, a responsabilidade pela contratação, fiscalização, inspeção, análise e aprovação e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se referem estes Termos de Referência.

#### **5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA, LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO MUNICÍPIO**

5.1. Os projetos licitados de arquitetura e engenharia utilizando a tecnologia em BIM, abrangerá todo o município de Jequiá da Praia-AL.

5.2. Jequiá da Praia é o município mais novo do estado de Alagoas, foi criado em 1995 pela lei nº 5.675 de 3 de fevereiro. O município era antes parte de São Miguel dos Campos e de Coruripe no estado de Alagoas. Jequiá situa-se a 10° 0' 14" de latitude sul e 36° 01' 26" de longitude oeste de Greenwich. Está localizado na mesorregião do Leste Alagoano, possui uma área de 338,600 km². É limítrofe aos municípios de Campo Alegre, Coruripe, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela e Roteiro. Apresenta um clima tropical. Em Jequiá da Praia existe muito mais pluviosidade no inverno do que no verão.

5.3. O acesso a partir de Maceió é feito pela rodovia pavimentada AL-101 a 66 km daquela Cidade.



## **6. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEIS**

Documentos disponíveis na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia:

Caderno de Encargos (no que couber);

Normas Técnicas para a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia para apresentação de desenhos técnicos seguirão as seguintes normativas;

6.1.2 Preços da Caixa Econômica Federal – Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI);

6.1.3 Padrões Técnicos usuais da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

6.1.4. Lei de Saneamento Básico nº 11.445/2007;

6.1.5. Normas NR-10, NR -18 e NR -35 do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

6.1.6. Portaria Nº 518/04 do Ministério da Saúde;

6.1.7. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações;

6.1.8. Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e respectivas alterações.

6.1.9. Decreto Nº10.306, de 2 de abril de 2020 e respectivas alterações.

**6.1.10. Na elaboração dos trabalhos deverão ser observadas as normas da ABNT vigentes e manuais e outras publicações do DNIT:**

- 6.1.10.1 Álbum de projetos - tipos de dispositivos de drenagem - 4ª edição;
- 6.1.10.2 Manual de hidrologia básica para estruturas de drenagem;
- 6.1.10.3 Manual de drenagem de rodovias

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL não se obriga a fornecer os documentos relacionados nos subitens anteriores, dispondo-se, apenas, a facilitar a consulta dos documentos disponíveis no acervo da Biblioteca, cujo ônus de reprodução caberá aos interessados.

## 6.2 OS SERVIÇOS

Os serviços objetos deste Termo de Referência compreendem a execução dos serviços de elaboração de Anteprojetos, Projetos básicos e/ou executivos no município de Jequiá da Praia:

- a) Objeto 1: Infraestrutura Viária, utilizando a tecnologia BIM;
- b) Objeto 2: Abastecimento de Água, utilizando a tecnologia BIM;
- c) Objeto 3: Esgotamento Sanitário, utilizando a tecnologia BIM;
- d) Objeto 4: Drenagem Urbana, utilizando a tecnologia BIM;
- e) Objeto 5: Projetos Arquitetônicos, utilizando a tecnologia BIM;
- f) Objeto 6: Projetos Urbanísticos, utilizando a tecnologia BIM;
- g) Objeto 7: Paisagísticos, utilizando a tecnologia BIM;
- h) Objeto 8: Projetos de Obras de Arte, utilizando a tecnologia BIM;
- i) Objeto 9: Projeto Estruturais, utilizando a tecnologia BIM;
- j) Objeto 10: Projetos Elétricos e de Iluminação, utilizando a tecnologia BIM;
- k) Objeto 11: Projetos Hidrossanitários, utilizando a tecnologia BIM;
- l) Objeto 12: Projetos de Irrigação e Reuso de água, utilizando a tecnologia BIM;
- m) Objeto 13: Projetos de Contenções, utilizando a tecnologia BIM;
- n) Objeto 14: Planos e Estudos, utilizando a tecnologia BIM;
- o) Objeto 15: Apoio Técnico e Fiscalização de Obras.

## 6.3 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

### 6.3.1. Etapa 1 – Diagnóstico e Estudo Preliminar

#### 6.3.1.1 Diagnóstico e avaliação dos projetos existentes

##### 6.3.1.1.1 - Levantamento de dados (LV)

- a) Consulta prévia à Prefeitura Municipal do local do projeto;
- b) Informação sobre a localização e acessos;
- c) Levantamentos cadastrais;

##### 6.3.1.1.2 - Programa de Necessidades (PN)

- a) Identificação da finalidade da obra ou edificação;
- b) Identificação dos futuros usuários;
- c) Definição das dimensões necessárias;
- d) Padrão de acabamento pretendido;
- e) Equipamentos e mobiliários a serem utilizados;
- f) Definição das restrições sociais e legais referentes ao empreendimento: a. Relação de ambientes / usuários / atividades / equipamentos / mobiliário;
- g) Características;

h) Organograma funcional;

6.3.1.3. Entrega do Estudo Preliminar - ND 100,

- a. Programa de Necessidade;
- b. Planta geral de implantação;
- c. Planta dos pavimentos;
- d. Planta de cobertura;
- e. Corte esquemático;
- f. Elevações;
- g. Detalhes construtivos (se necessário);
- h. Memorial de justificativas;
- i. Visualização 3D (quando solicitado);
- j. Visualização 3D 360 (quando solicitado)
- k. Reunião de aprovação do anteprojeto, com assinatura de ata de aprovação;

### **6.3.2. Etapa 2 – Anteprojeto**

**6.3.2.1. ND 200: ANTEPROJETO (AP)** - Os elementos conceituais são convertidos em objetos genéricos com a definição de suas dimensões básicas. Essa fase permite desenvolver o partido arquitetônico e demais elementos do empreendimento, definindo e consolidando as informações necessárias a fim de verificar sua viabilidade técnica e econômica. Esse conjunto possibilita a elaboração dos projetos legais.

- a) Anteprojeto Arquitetônico básico;
- b) Reunião de aprovação do anteprojeto, com assinatura de ata de aprovação;
- c) Anteprojeto Estrutural com base no Anteprojeto Arquitetônico;
- d) Climatização com base nos Anteprojeto Arquitetônico e Estrutural;
- e) Instalações hidráulicas, elétricas e sistemas com base nos Anteprojeto Arquitetônico e Estrutural;
- f) Compatibilização de Anteprojeto.

### **6.3.3. Etapa 3 - Projeto Básico de Engenharia**

**6.3.3.1. ND 350: PROJETO BÁSICO (PB)** – Os elementos genéricos são transformados para os elementos finais, com visão da construção e da identificação das interfaces entre as especialidades.

Essa etapa permite consolidar claramente todos ambientes, suas articulações e demais elementos do empreendimento, com as definições necessárias para o intercâmbio entre todos envolvidos no processo. A partir da negociação de soluções de interferências entre sistemas, o projeto resultante deve ter todas as suas interfaces resolvidas, possibilitando a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução.

- f) Projetos Básicos Arquitetônicos;
- g) Projetos Básicos de todas as disciplinas (complementares);
- h) Compatibilização total entre todas as disciplinas;
- i) Aprovação formal dos projetos básicos, através de termo de aprovação expedido pela CONTRATANTE; e
- j) Memoriais Descritivos e de Cálculo.

- l) Orçamento (base de dados SINAPI e ORSE);
  - m) Cronograma físico-financeiro;
- 6.3.3.2. Compreendem a execução de serviços de campo e de escritório necessários para detalhar a alternativa escolhida na Etapa 1 (Item 5.3.1), permitindo a implantação da obra em conformidade com o estabelecido na concepção definitiva e, posteriormente, a preparação de documentação para a licitação das obras de engenharia e aquisição de materiais e equipamentos especificados.
- 6.3.3.3. Durante o planejamento e o desenvolvimento do projeto deverão ser identificados e analisados os aspectos técnicos, ambientais, econômicos e sociais; e, após avaliação destas condições, deverão ser apresentados para análise:
- 6.3.3.4. O dimensionamento da unidade deverá ser realizado de forma a assegurar a qualidade do projeto, inclusive no que tange a identificação de todos os elementos constitutivos, com detalhamento tal que possibilite a caracterização da unidade (capacidade e eficiência) e que permita uma estimativa de custos que represente o valor mais real possível das obras, facilitando a sua execução. Com este objetivo, devem ser produzidos de forma elucidativa, para cada localidade objeto deste Termo de Referência, os seguintes documentos:
- a) Memoriais de cálculo (dimensionamentos) e descritivo da unidade constituinte do projeto, bem como a apresentação das especificações e dos procedimentos de inspeção inicial e final de equipamentos, a serem aplicados;
  - b) Quantitativos de serviços e materiais necessários à execução do empreendimento, com definição dos custos unitários e totais;

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. O valor para remuneração dos serviços objeto destes Termos de Referência está estimado em R\$ 5.581.998,02 (Cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos) tendo como preços base de 01/2022.

7.2. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho (PREFEITURA)

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será permitida a subcontratação dos serviços de geotecnia e serviços de topografia, com anuência prévia da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

8.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado de suas responsabilidades contratuais e legais, principalmente ações relacionadas com a segurança do trabalho.

8.3. É vedada a subcontratação total do objeto.

## 9. CAPITAL SOCIAL

9.1. Não será exigido capital social mínimo, conforme item 14.3.

9.2. Será exigido Seguro Garantia conforme item 19.1

9.3. Será admitido empresas em consórcio.

## 10. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto em questão possui diversos aspectos técnicos que podem afetar o bom andamento da elaboração dos projetos. Portanto, devem ser de conhecimento das empresas

concorrentes, os aspectos e particularidades do Município de Jequiá da Praia, tais como a localização e as condições dos prédios públicos, as condições do relevo local para indicação e sugestão de possíveis instalações de equipamentos públicos e a localização dos espaços turísticos do Município, dentre outros fatores. Desta forma, a visita técnica obrigatória se faz necessária para dirimir possíveis dúvidas da forma de execução do objeto e conseqüentemente na elaboração da proposta comercial da licitante.

10.2 As licitantes deverão visitar o local das obras/serviços e suas circunvizinhanças e se inteirarem dos serviços a serem executados e de sua dificuldade de execução, avaliando os problemas futuros de modo que o orçamento proposto cubra toda e qualquer dificuldade decorrentes da realização das obras e serviços.

10.3. A não realização da visita é condição suficiente à eliminação da licitante, que ao visitar o local das obras e serviços não poderá alegar no futuro, dificuldades imprevisíveis que justifiquem paralisações, atraso de cronograma, abandono etc..., que se houver, culminará em aplicação das sanções administrativas em desfavor da CONTRATADA, podendo inclusive se tornar inidônea.

10.4. Como comprovação de visita ao local das obras e serviços, a licitante deverá apresentar o Atestado de Visita, assinada por empregado da Prefeitura de Jequiá da Praia que acompanhará preposto da licitante devidamente identificado, sendo a visita previamente agendada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

10.5. As visitas serão encerradas cinco dias úteis antes da data prevista ao certame.

10.6. Os custos da visita ao local das obras/serviços correrão exclusivamente por conta da licitante.

10.7. Para agendamento prévio da visita ao local dos serviços, as licitantes deverão enviar e-mail para: [engenhariajequia@gmail.com](mailto:engenhariajequia@gmail.com), em atenção ao Eng. Ricardo Delgado – Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura. E em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras e serviços objeto da presente Concorrência Nacional, as licitantes deverão, também, contatar a Secretaria Municipal de Infraestrutura através do e-mail: [engenhariajequia@gmail.com](mailto:engenhariajequia@gmail.com).

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços. Neste prazo estão incluídos 15 (quinze) dias para análise e aprovação dos produtos, bem como 30 (trinta) dias análise da versão definitiva.

11.2 Desde que apropriada à metodologia proposta e demonstrado no programa de trabalho, algumas atividades poderão ser executadas concomitantemente, com vistas à otimização do prazo.

## 12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar dos serviços objeto destes Termos de Referência empresas nacionais de Projetos de Engenharia e/ou Serviços de Engenharia, individualmente ou em consórcio e que atendam às condições estabelecidas no Edital.

12.2. A Licitante considera que conhece plenamente o presente Termo de Referência e que o aceita totalmente, ressalvando as exceções que tenha formulado explicitamente na sua



proposta, com as quais a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia concordou previamente, por escrito.

12.3. A Licitante considera que a sua participação nestes trabalhos implica na verificação e no dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução dos serviços, inclusive com informações adicionais às fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, em decorrência destes Termos de Referência, de modo suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.

### **13. HABILITAÇÃO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão ser apresentados em conformidade com os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a forma de apresentação estabelecida no Edital.

### **14. HABILITAÇÃO**

#### **14.1. JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com o município de Jequiá da Praia, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III-C, integrante deste Edital;
- f) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto n.º 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, conforme modelo constante do ANEXO III-B, integrante deste Edital;
- g) Declaração de Vistoria técnica/Conhecimento das condições locais, conforme modelo constante do ANEXO III-A, integrante deste Edital;

- h) Declaração comprobatória de que cumpre os requisitos legais para qualificação como cooperativa do cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos;
- h1) A cooperativa deverá comprovar que o seu objetivo social, constante em seu estatuto, se mostra compatível com o objeto do certame;
- h2) Em relação às sociedades cooperativas para participar com tratamento diferenciado, elas deverão atender a condição de que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

#### 14.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - (CND), com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor.

#### 14.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA -



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral  
SG - Solvência Geral  
LC - Liquidez Corrente

- c3)** Licitantes que apresentarem resultados menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea "d2", quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido mínimo, referente a 10% (dez por cento) do valor orçado pelo município de Jequiá da Praia-AL, **conforme determina o art. 24 da IN 03/2018.**

#### 14.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 14.4.1 Capacidade Técnico-Profissional

14.4.1.1 A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, Engenheiro ou Arquiteto com experiência comprovada nos serviços descritos na tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇO
1.0	Projeto básico e/ou executivo de Arquitetura com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.
2.0	Projeto básico e/ou executivo de Urbanismo e/ou Paisagismo com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.
3.0	Projeto básico e/ou executivo de Estrutura de Concreto com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.
4.0	Projeto básico e/ou executivo de Esgotamento Sanitário com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.
5.0	Projeto básico e/ou executivo de Pavimentação com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.

A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de atestados e/ou certidões, que constem o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Crea ou Cau.

Entende-se, para fins desta licitação, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;

- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

14.4.1.2. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional ou por Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando que o profissional faz parte do Quadro Técnico ou é responsável Técnico, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

14.4.1.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

14.4.1.4 A Capacidade Técnico-profissional pode ser comprovada por meio de somatório de Atestados (exclusivamente em caso de consórcio). Contudo deverá haver um atestado para cada item exigido ou atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

#### 14.4.2. Capacidade Técnico-Operacional

14.4.2.1. Deverá ser apresentado prova de inscrição ou registro da **licitante (ou licitantes, em caso de Consórcio, máximo 02 empresas)** e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

14.4.2.2. ATESTADO DE VISITA (conforme modelo de Atestado - Anexo XIII-A deste TR) informando ter conhecimento do local onde serão executados os serviços, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

14.4.2.3. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT dos profissionais, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado:

a) Serviços utilizando a Tecnologia BIM (Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020), com os seguintes quantitativos mínimos, por lote (quando for o caso):

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Projeto básico e/ou executivo de Arquitetura com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades
2.0	Projeto básico e/ou executivo de Urbanismo e/ou	02 unidades

	Paisagismo com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	
3.0	Projeto básico e/ou executivo de Estrutura de Concreto com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades
4.0	Projeto básico e/ou executivo de Esgotamento Sanitário com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades
5.0	Projeto básico e/ou executivo de Pavimentação com sua elaboração utilizando a metodologia BIM.	02 unidades

14.4.2.3.1 Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- Dois atestados para cada item exigido; ou
- Atestados que contenha um ou mais itens exigidos.

14.4.2.3.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- II. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- II. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

14.4.2.3.3 Caso o licitante participe de mais de um lote não será necessário a repetição da apresentação do mesmo atestado por lote, devendo o licitante apenas fazer referência para quais lotes destinar-se-ão os atestados apresentados.

14.4.2.4. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Crea, **em destaque**, os seguintes dados: local de execução, nome do CONTRATANTE e da pessoa jurídica CONTRATADA, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Crea; descrição técnicas sucinta indicando os serviços executados e o prazo final de execução.

14.4.2.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

14.4.2.6. No caso de Consórcio, poderá haver comprovação da Capacidade Técnico-Operacional apresentando somatório de atestados entre as licitantes consorciadas (consórcio de no máximo 02 empresas), sendo no máximo 01 (um) atestado por empresa para cada item ou 1(um) atestados que contenha um ou mais itens exigidos.

## **15. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

a) As propostas deverão conter informações e documentos, com justificativas acerca da metodologia, bem como os recursos humanos e materiais, definidos e quantificados a critério da consultora, segundo os quais a mesma se propõe a executar os serviços, com base no detalhamento estabelecido nestes Termos de Referência.

b). A proposta técnica não deverá exceder 100 (cem) folhas no total, utilizando-se somente a frente de cada folha no formato A4, na fonte "arial", tamanho 12 (texto), 14 (subtítulo) e 16 (título) do "Microsoft Word" ou equivalente. As folhas excedentes ao limite acima estabelecido serão desconsideradas. Os comprovantes exigidos no subitem 15.1.7 poderão ser apresentados em forma de anexo, não computados nessa restrição.

c). As Propostas Técnicas e Financeiras deverão ser apresentadas conforme estabelecido em Edital.

### **15.1 PROPOSTA TÉCNICA**

A proposta técnica será elaborada atendendo os diferentes tipos de trabalhos incluídos no escopo, devendo ser compatibilizada a equipe técnica, auxiliares e meios materiais a utilizar, com o programa de trabalho. Deverá ser elaborada conforme o sumário a seguir, podendo ser eventualmente ajustado nos aspectos em que a proponente julgar adequado:

- Sumário
- Apresentação da Proposta Técnica
  - Considerações Prévias
  - Exceções ao TR.
- Proposta Técnica
  - Conhecimento do Problema
  - Bases Metodológicas
  - Plano Geral de Trabalho
  - Equipe Técnica
  - Apêndice de Formulários

15.1.1. A proposta conterà, nos itens pertinentes ao sumário precedente, informações detalhadas nos aspectos indicados a seguir:

15.1.2. Considerações Prévias (1.1) - considerações prévias e dados a respeito da empresa, nos seus aspectos organizacionais, institucionais e técnicos.

- 15.1.3. Exceções aos TR (1.2) - informações a respeito das exceções sobre as quais a Consultora se manifeste, em aplicação ao disposto nestes Termos de Referência
- 15.1.4. **Conhecimento do Problema** (2.1) – objetiva demonstrar que a consultora tem pleno conhecimento dos trabalhos e, para tanto, deve fazer descrição sucinta e objetiva referente:
- a) ao **Conhecimento da Região**, com dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos, em especial sobre o estado atual da situação do município, quanto aos aspectos relacionados aos meios: físico, antrópico, econômico, fundiário e político que possam influir ou exigir especial atenção na execução dos mesmos;
  - b) ao **Conhecimento do Empreendimento**, com exposição baseada na análise do acervo de informação existente e na visita ao local dos serviços, destacando os aspectos de maior relevância quanto as soluções e peculiaridades técnicas e ao meio ambiente, adotadas para fundamentar tecnicamente a proposta;
  - c) à **abordagem de métodos** que visem a otimização e operacionalidade do projeto, bem como as ações ambientais e **soluções** para o atendimento das exigências da legislação ambiental para o seu licenciamento.
- 15.1.5. **Bases Metodológicas** (2.2) – inclui as normas a serem observadas, bem como os procedimentos e controles de qualidade que a consultora pretenda exercer durante a execução dos serviços e, para tanto, fazer descrição sucinta e objetiva referente:
- a) aos **Procedimentos Técnicos e Organizacionais**, destacando as diretrizes relevantes para a qualidade dos serviços, explicitando o planejamento e os métodos de gestão;
  - e
  - b) à **Estratégia para Aprovação dos Estudos nos Órgãos Ambientais** envolvidos com o licenciamento do empreendimento.
- 15.1.6. **Plano Geral de Trabalho** (2.3) – inclui as informações, justificativas e detalhamento relativos ao mesmo, devendo ser formulado:
- a) **Programa de Trabalho**, coerente com o conhecimento do problema e as bases metodológicas definidas e consistente com o escopo dos serviços, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas para execução dos trabalhos nas diversas áreas de atuação;
  - b) **Cronograma**, detalhado por atividades e eventos, definido operacionalmente e referido a uma desagregação de trabalhos a serem executados pela consultora. Os cronogramas e diagramas serão atualizados mensalmente ou quando necessário, durante a execução dos trabalhos, com "software" adequado ao atendimento das seguintes exigências:
    - 1. referir-se a um calendário mensal a partir do início dos serviços, conforme relação de eventos constantes do anexo IV. Esta relação poderá sofrer as adaptações julgadas necessárias pela consultora;
    - 2. ser expresso mediante cronogramas físicos em fluxogramas PERT/CPM e cronogramas GANTT, correspondente ao planejamento previsto para os



trabalhos, contendo as precedências, interdependências e interações das atividades, possibilitando, assim, a análise do fluxo contínuo das ações;

3. ser adequado às técnicas de avaliação e revisão tipo CPM, mediante modelo a ser implantado imediatamente após o início da execução dos serviços.

15.1.7. **Equipe Técnica (2.4)** – representa os recursos humanos definidos e quantificados pela consultora. O coordenador e a equipe chave, integrantes da equipe técnica, composta pelos profissionais de nível superior, referentes às áreas de conhecimento relacionadas na alínea "b", os quais deverão apresentar as fichas curriculares, com os respectivos comprovantes, observando os aspectos a seguir relacionados:

a) Coordenador - profissional integrante do quadro de pessoal permanente da consultora ou contrato de prestação de serviço, com formação acadêmica em engenharia civil ou arquitetura com experiência em coordenação de serviços de consultoria de caráter multidisciplinar, notadamente em coordenação de projetos multidisciplinar. A comprovação da experiência se dará por meio de Certificados, portarias de nomeação e ou Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT

b) Equipe Chave - composta por profissionais com formação acadêmica e experiência em elaboração de projetos de infraestrutura e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços, composto ao menos, dos seguintes profissionais: engenharia e arquitetura. Anexar, no máximo 2 atestado(s) registrado(s) no Crea, acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, juntamente com a comprovação do vínculo empregatício. **Será analisado apenas 1(um) atestado por profissional para cada item a ser comprovado ou apenas 1(um) atestado contendo um ou mais itens exigidos. Os demais serão desconsiderados;**

c) **Estrutura Organizacional** - inclui a justificativa do desenho e dimensionamento da estrutura proposta, em nível operacional, mediante alocação de pessoal classificado por categorias profissionais, devendo apresentar:

1. **Personograma de equipe** - indicar a sua interligação com a estrutura de execução dos serviços e as interfaces com a equipe da Prefeitura;
2. **Descrição das funções** – estabelecer as atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais; e
3. **Cronograma de permanência** – estabelecer a permanência do pessoal da equipe proposta, sua suficiência e sua compatibilidade com a estrutura organizacional.

d) a substituição dos coordenadores e/ou dos profissionais que compõem a equipe chave somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força

maior, sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, consoante o Art. 13 § 3º da Lei 8.666/93

- 15.1.8. **Experiencia Técnica (2.5)** – Serão pontuados os atestados técnicos operacionais da empresa em conformidade com a experiência da proponente em projetos de características semelhantes:
- 15.1.9. **Modelos de Formulários (2.6)** - inclui os grupos de formulários relacionados no subitem 15.1.7, cujos exemplos figuram no anexo VIII destes TR, entendendo-se que as consultoras, caso julguem necessário, poderão adaptá-los às particularidades de suas propostas completando-as com categorias e itens adicionais.

## 16. PROPOSTA FINANCEIRA

- 16.1 A proposta financeira será elaborada em função dos serviços relacionados na proposta técnica e será elaborada conforme o sumário a seguir, podendo ser ajustado nos aspectos que a consultora julgar adequados:
- Sumário
  - Apresentação da Proposta Financeira
    - Considerações Prévias
    - Resumo da Proposta Financeira
    - Declaração de Validade da Proposta
  - Proposta Financeira
    - Valor da Proposta
    - Detalhamento da Proposta
- 16.2. A proposta financeira conterá, nos itens pertinentes ao sumário precedente, informações detalhadas nos aspectos indicados a seguir:
- 16.3. Considerações Prévias (1.1) - contém as considerações prévias sobre generalidades, escopo e estrutura da proposta financeira, as quais a consultora deseje incluir.
- 16.4. Resumo da Proposta Financeira (1.2) - inclui o resumo dos principais itens integrantes da proposta, seu valor total, bem como as considerações relativas à: condições específicas da proposta, variantes consideradas, etc.
- 16.5. Declaração de Validade da Proposta (1.3) - a consultora deverá apresentar declaração expressa de que o prazo de validade da sua proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 16.6. Valor Total da Proposta (2.1) - ser evidenciado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições.

- 16.7. Detalhamento da Proposta (2.2) - inclui os grupos de formulários relacionados no subitem 16.9 alínea "b", cujos modelos figuram no anexo VIII destes TR. A consultora, caso julgue necessário, poderá adaptá-los às particularidades de sua proposta, ajustando a itemização mediante a introdução de itens adicionais, devendo:
- a) detalhar os salários e honorários praticados pela consultora e os percentuais acrescidos aos salários para cobertura de encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas e outros encargos, bem como os percentuais relativos a impostos e remuneração da empresa, incidentes sobre o valor total orçado;
  - b) detalhar, mediante quadros auxiliares, as informações fornecidas nos formulários solicitados pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia até um grau de desagregação congruente com o detalhamento da proposta técnica;
  - c) no preenchimento do cronograma financeiro, utilizar o elenco de eventos relacionados no anexo IV. A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia admitirá uma parcela mobilização/desmobilização de, no máximo, até o valor constante na planilha orçamentária;
  - d) demonstrar os percentuais dos encargos sociais básicos previstos em Lei. Os grupos de encargos que recebem incidência e reincidência dos encargos básicos, devem ser corretamente definidos. Aos segurados contribuintes individuais, que prestam serviços em caráter eventual, sem relação de emprego, considerar 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração e 15% (quinze por cento) relativamente a serviços prestados por intermédio de cooperativas de trabalho, de acordo com o que dispõe a Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999;
- 16.8. Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão de obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. Em caso de omissão serão consideradas inclusas nos preços.
- 16.9. Relação dos formulários a serem preenchidos para apresentação das propostas:
- a) proposta técnica e
  - b) proposta financeira.
- 16.10. As propostas Técnicas e Financeiras deverão ser apresentadas na forma estabelecida no Edital.

## 17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

- 17.1 As propostas técnicas serão avaliadas através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e **cotejadas entre si**, considerando-se os parâmetros estabelecidos nos quadros a seguir.
- 17.2 A demonstração de **conhecimento do problema**, apresentada conforme estabelece o subitem 14.1.4, receberá pontuação máxima conforme quadro a seguir:

CONHECIMENTO DO PROBLEMA	
Itens A Serem Avaliados	Pontuação
Conhecimento da região	10,0 Pontos
Conhecimento do empreendimento	10,0 Pontos
Abordagem de métodos e soluções construtivas	5,0 Pontos
<b>TOTAL DE PONTOS MÁXIMO</b>	<b>25,0 Pontos</b>

17.3 As **Bases Metodológicas** e o **Programa de Trabalho** apresentado de acordo com o estabelecido nos subitens 14.1.5 e 14.1.6, receberão pontuação máxima, conforme quadro abaixo:

BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO	
Itens A Serem Avaliados	Pontuação
Procedimentos técnicos organizacionais	2,5 Pontos
Estratégia para aprovação dos estudos nos órgãos ambientais	2,5 Pontos
Programa de Trabalho	15,0 Pontos
Cronograma	5,0 Pontos
<b>TOTAL DE PONTOS MÁXIMO</b>	<b>25,0 Pontos</b>

17.4 A **Equipe Técnica** apresentada, conforme estabelece o subitem 15.1.7, receberá pontuação máxima conforme o que segue:

17.4.1 A Nota de Equipe técnica objetiva avaliar a experiência da Equipe Técnica na atividade de elaboração de projeto relativos às áreas de atuação mais relevantes do objeto contratual. Neste sentido, cada área de atuação possui critérios próprios para a aceitação de atestados técnicos, conforme discrimina a tabela abaixo.

COMPONENTES DA NOTA DE EQUIPE TÉCNICA			
Itens a Serem Avaliados	Critérios de Aceitação e Avaliação	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
<b>Equipe Técnica</b>			
Cargo de Coordenação	Atestado, acompanhado da respectiva CAT, que comprove a Coordenação Técnica e compatibilização na elaboração de projetos em tecnologia BIM. A nota será a soma do quantitativo de atestados sendo contabilizados um total de <b>1 (um)</b> atestados.	5,0	5,0
Projeto de Arquitetura	Atestado, acompanhado da	2,0	4,0

	respectiva CAT, que comprove a responsabilidade técnica pela elaboração de projeto EM BIM de arquitetura. A nota será por atestado com área projetada de 2.000 m <sup>2</sup> ou maior constantes dos atestados aceitos, estando limitados à <b>1 (um)</b> por profissional.		
Projeto Urbanístico e/ou Paisagístico	Atestado, acompanhado da respectiva CAT, que comprove a responsabilidade técnica pela elaboração de projeto EM BIM urbanístico e/ou paisagístico. A nota será por atestado com área projetada de 2.000 m <sup>2</sup> ou maior constantes dos atestados aceitos, estando limitados à <b>1 (um)</b> por profissional.	2,0	4,0
Projeto de Estrutura de Concreto	Atestado, acompanhado da respectiva CAT, que comprove a responsabilidade técnica pela elaboração de projeto EM BIM de Estrutura de Concreto. A nota será por atestado com área projetada de 2.000 m <sup>2</sup> ou maior constantes dos atestados aceitos, estando limitados à <b>1 (um)</b> por profissional.	1,0	2,0
Projeto de Esgoto Sanitário	Atestado, acompanhado da respectiva CAT, que comprove a responsabilidade técnica pela elaboração de projeto EM BIM de Esgoto Sanitário. A nota será por atestado, estando limitados à <b>1 (um)</b> por profissional.	1,0	2,0
Projeto de Pavimentação	Atestado, acompanhado da respectiva CAT, que comprove a responsabilidade técnica pela elaboração de projeto EM BIM de Pavimentação. A nota será por atestado, estando limitados à <b>1 (um)</b> por profissional.	1,0	2,0
<b>Especializações da Equipe técnica</b>			
Especialização		2,0	2,0

Mestrado ou Doutorado	3,0	3,0
<b>Estrutura Organizacional</b>		
Personograma de Equipe e Descrição das funções	3,0	3,0
Cronograma de Permanência	3,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS MÁXIMO</b>	<b>30,00</b>	

17.5 A **Experiência Técnica** apresentada, conforme estabelece o subitem 15.1.8, receberá pontuação máxima conforme a Tabela a seguir:

<b>COMPONENTES DA NOTA DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA</b>			
<b>Experiencia</b>	<b>Itens A Serem Avaliados</b>	<b>Pontuação Por Atestado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Projeto com tecnologia BIM	Arquitetura	2,00	4,00
	Urbanístico e/ou Paisagístico	2,00	4,00
	Estrutura	2,00	4,00
	Esgotamento Sanitário	2,00	4,00
	Pavimentação	2,00	4,00
<b>TOTAL DE PONTOS MÁXIMO</b>			<b>20 pontos</b>

17.6 As Propostas Técnicas que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos quesitos relacionados nos subitens 17.2 a 17.5 ou pontuação total inferior a 80 (oitenta) pontos, serão desclassificadas.

17.7 As propostas financeiras das consultoras classificadas tecnicamente serão examinadas, para avaliar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculo, se todos os documentos foram assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências.

17.8 Os erros aritméticos serão retificados, desde que não importem em acréscimo do valor fixado no Termo da Proposta, da seguinte forma:

a) se houve discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;

b) se houve discrepância entre o preço unitário e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso.

17.9 No caso do subitem 17.8 os erros ou distorções que impliquem em acréscimo do valor estabelecido no termo da proposta não serão considerados. A consultora será comunicada e deverá honrar formalmente o preço fixado no termo da proposta, sob pena de desclassificação.

17.10 Serão desclassificadas:

- a) Propostas que não atendam às exigências do Edital.
- b) Propostas com valores exorbitantes ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujas planilhas de composição de custos unitários, salários, encargos sociais e demais insumos que apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação ou, ainda, com quantidades de serviços não compatíveis com o plano e a metodologia dos trabalhos apresentados na proposta técnica.

17.11 Será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, e a classificação das mesmas será de acordo com a média ponderada das valorizações, sendo declarada vencedora a Consultora que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme os critérios e os pesos seguintes:

$$Ncf = 0,7*Nt+0,3*Nf$$

$$Nf = 100 - \left( \frac{Po - Pm}{Ve - Pm} \right) * 20$$

Onde:

- Ncf = Nota de classificação final alcançada pela licitante;
- Nt = Nota técnica obtida pela licitante;
- Nf = Nota financeira obtida pela licitante;
- Po = Preço ofertado pela licitante;
- Ve = Valor estimado pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, e
- Pm = Preço mínimo ofertado.

17.12 Na hipótese do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia ser menor ou igual ao preço mínimo ofertado, o resultado da equação será indeterminado. Neste caso, o valor estimado (Ve) será substituído pelo maior preço válido, dentre os ofertados.

## 18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1.A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução do projeto será realizada pela Prefeitura de Jequiá da Praia, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

18.2.A consultora e a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia manterão, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da consultora, quantas reuniões estimar



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

convenientes. A comunicação será por escrito ou e-mail, mesmo as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito ou e-mail.

18.3.A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia acompanhará os trabalhos, objetivando a otimização dos prazos anteriormente definidos. A relação dos produtos, previstos na proposta e respectivo cronograma de entrega, são os instrumentos gerenciais por meio dos quais se alcançará tal objetivo.

18.4.A consultora terá ampla liberdade para subdividir os trabalhos em diversas atividades, desde que sejam harmonizadas num planejamento integrado.

18.5. Os cronogramas físico e financeiro poderão ser revistos e ajustados, mediante aprovação das partes. Vale ressaltar que o valor mínimo do volume final do projeto básico, após concluído e aprovado, deverá ser de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, ou seja, não será pago valor menor ao citado para a entrega do volume final do objeto contrato.

18.6.O cronograma físico deverá conter as datas previstas para o início e término de cada etapa dos trabalhos, relacionando-as com as datas e valores dos pagamentos parciais (cronograma financeiro).

18.7. Os prazos para análise, pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, dos relatórios e documentos apresentados, deverão estar previstos no cronograma. Serão de 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte do recebimento desses documentos. A consultora deverá considerar este fato de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.

18.8. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias.

1789. As eventuais alterações dos cronogramas, ainda que aprovadas pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, não constituirão motivo para a prorrogação do prazo da vigência do contrato.

18.10. As modificações nos prazos parciais dependem de concordância prévia da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia e não poderão acarretar mudanças no prazo final estabelecido.

18.11. A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia terá o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, com livre acesso aos locais de trabalho, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos mesmos.

18.12. A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, a fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por meio da Gerência de Estudos e Projetos, designará uma equipe que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme os Termos de Referência.

18.13. A fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a consultora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

18.14. A fiscalização deverá verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual, informando ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos pertinentes e, em caso de multa, indicando o seu valor.

18.15. A consultora poderá recorrer à Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura das decisões da fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação respectiva.

18.16. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a consultora da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

18.17. A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia e a consultora estabelecerão procedimentos detalhados, visando sistematizar o desenvolvimento do contrato, principalmente referente a preparação e atualização dos programas de trabalho; comunicações; fiscalização; e faturamento.

18.18. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAFI, CADIN ou certidões comprobatórias.

18.19. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

18.20. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, responsável pela execução do contrato.

18.21. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

18.22. Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente,

diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

## **19. GARANTIA DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

19.1 Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA.

## **20. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS**

20.1. A consultora, antes do início dos trabalhos de campo deverá apresentar um relatório específico com o Plano de Trabalho Específico (PTE), contendo:

- a) a data prevista para início dos trabalhos;
- b) a equipe a ser mobilizada, indicando o responsável para cada área e sua localização e contatos;
- c) a localização (local do escritório de campo);
- d) os equipamentos a serem utilizados, em cada tipo de serviço;
- e) a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento de cada tipo de serviço;
- f) as normas a serem observadas e os procedimentos de controles de qualidade;
- g) os quantitativos de cada tipo de serviço; e
- h) a data prevista para o término dos serviços.

20.2. Os relatórios e documentos deverão ser produzidos separadamente de acordo com a natureza dos serviços.

A consultora deverá realizar reuniões periódicas (semanal, quinzenal ou mensal), que serão determinadas durante a execução dos serviços, com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, presencial ou por vídeo conferência.

20.3. Os relatórios finais referentes aos estudos objeto do presente Termos de Referência, devem ser apresentados, considerando as seguintes diretrizes:

- a) Os dados e informações que exigem análise espacial deverão ser apresentados em sistema geográfico de informações, com utilização de cartografia em escalas adequadas, de forma a permitir a sobreposição de temas e a interpretação conjunta dos mesmos;

- b) Os dados referentes às unidades espaciais do projeto e áreas de influência, deverão ser apresentados em banco de dados inter-relacionados, de forma a permitir cruzamento de informações e representação gráfica associada ao sistema de informações geográficas;
- c) Os textos dos relatórios, mapas, desenhos, planilhas, etc., devem ser fornecidos em meio digital, de forma a serem editados e reeditados pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia;
- d) Os resultados dos estudos devem ser objeto de relatórios sucintos, facilmente compreensíveis, com material de apoio para sua divulgação e apresentação pública.
- e) Conter a equipe de acompanhamento/fiscalização e a equipe técnica que trabalhou na elaboração dos serviços.

20.4. A consultora emitirá relatórios parciais para cada evento concluído, conforme cronogramas físico e financeiro. Serão emitidos os seguintes relatórios e documentos:

- a) Relatórios de Andamento - a serem fornecidos por solicitação da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, contendo resumo normalizado da situação física financeira do contrato em andamento (cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções sobre prazos e custos);
- b) Relatórios Específicos - a serem apresentados quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, e/ou imprescindíveis em determinados estágios de desenvolvimento dos trabalhos, para cada especialidade ou tema, com as informações sobre fontes de dados, metodologias, memórias de cálculo e especificações técnicas adotadas, avaliação crítica sobre a adequação ou carência dos dados disponíveis, bem como recomendações para futuro aprimoramento, a serem integrados nos relatórios parciais e relatórios finais;
- c) Relatórios Parciais - a serem apresentados mensalmente para os serviços objeto destes Termos de Referência, correspondentes aos produtos entregues, conforme cronograma financeiro e relação de eventos para efeito de faturamento (anexo IV), com as informações a respeito das fontes de dados, metodologias e especificações técnicas adotadas, memórias de cálculo e avaliação crítica sobre os dados disponíveis;
- d) Versão Preliminar do Relatório Final – a ser apresentada em nível de minuta, ao final dos serviços, com integração dos relatórios parciais, devidamente sintetizados, com ênfase para os resultados obtidos, evitando-se descrições e justificativa de metodologias, que deverão ser incluídas como anexos, com as memórias de cálculo e cópias dos desenhos produzidos, para exame e aprovação da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia;
- e) Versão Definitiva do Relatório Final – deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do comunicado de aprovação e/ou solicitação de correção/revisão da versão preliminar pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

20.5. A consultora, se obriga a entregar uma cópia de todos os trabalhos gravados em pen Drive, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotos, cartas, etc., incluídos arquivos editáveis, gerados em ambientes de trabalho e softwares BIM.

20.6. Os programas de computação utilizados na elaboração dos serviços deverão ser apresentados de modo sistemático e completo, contendo entre outras, as seguintes informações: nome do programa; autor; descrição; modelo matemático utilizado; fluxograma; comentários acerca dos resultados, linguagem e programas fonte, de acordo com o exigido pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

20.7. A Consultora deverá exercer controle de qualidade a respeito das informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, visando clareza, objetividade, consistência das informações e justificativas de resultados, isentos de erros de português e de digitação, de modo a refletir seu padrão de qualidade.

## **21. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 21.1. Os trabalhos de natureza técnica deverão observar as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 21.2. A consultora CONTRATADA poderá substituir as normas da ABNT ou por outras aceitas internacionalmente, desde que demonstre, a critério da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, que as substituições são equivalentes ou superiores.
  - 21.2.1. As normas, em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.
- 21.3. Unidades - os relatórios, desenhos, memoriais etc., deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de serem adotadas outras unidades, os valores expressos serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente Unidade Oficial.
- 21.4. Redação - a documentação pertinente será, obrigatoriamente, apresentada na Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.
- 21.5. Encadernação - a encadernação dos relatórios parciais e específicos poderá ser em espiral
  - 21.5.1. O Relatório Final poderá ser entregue com a encadernação em espiral
- 21.6. Elementos Componentes – a sequência a ser obedecida na elaboração dos documentos é a seguinte:
  - 21.6.1. Capa (NBR - 6029) - será dura, em papelão, revestida de papel cartolina plastificada ou em tecido, contendo os seguintes elementos: na parte superior, nome da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia; no centro, título, desenho ou foto (opcional); na parte inferior, do lado direito, o nº do volume (algarismo arábico) e título do conteúdo, o nº do tomo (algarismo arábico) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e, no rodapé, o mês da publicação e o nome(s) do(s) autores.
  - 21.6.2. Lombada (NBR - 6029)

- a) a lombada (lida na horizontal) deverá conter a palavra Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia e sua logomarca na parte superior; o nome do(s) consultor (es) na parte inferior, e o mês da publicação, logo abaixo do nome do(s) consultor (es);
  - b) a lombada (lida na vertical) deverá conter o título do projeto, a etapa CONTRATADA, o nº do volume (algarismo arábico) e título do conteúdo, o nº do tomo (algarismo arábico) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e o título do conteúdo.
- 21.6.3. Folha de Rosto - deverá conter os seguintes elementos: na parte superior, nome do Ministério da Integração Nacional, Codevasf e da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia; no centro, título do projeto e a etapa CONTRATADA; na parte inferior, do lado direito, o nº do volume (algarismo arábico) e título do conteúdo, o nº do tomo (algarismo arábico) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e, no rodapé, o mês da publicação e o nome(s) do(s) autores.
- 21.6.3.1. Verso da Folha de Rosto - o verso da folha de rosto deverá conter:
- a) ficha catalográfica, de acordo as normas AACR2 – Anglo American Cataloguing Rules;
  - b) o nome do CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia), por extenso, seguido da sigla, o endereço, o telefone, o fax, o endereço na internet:
- 21.6.4. Índice Geral - deverá trazer cada volume/tomo e o título referente a cada estudo, conforme exemplo e sequência: Volume 1 – Relatório Síntese do Projeto; Tomo I – Relatórios do Projeto; Tomo II – Serviços de Campo e Laboratório; Volume 2 – (especificar os documentos); Volume 3 - (especificar os documentos).
- 21.6.5. Sumário - deverá conter as principais divisões, seções ou partes do volume, na mesma ordem em que a matéria é apresentada.
- 21.6.6. Listas (NBR 6029)
- 21.6.7. Apresentação (NBR 6029) - deverá conter esclarecimentos, justificativas ou comentários, a data da licitação, o nº do edital, o nº do contrato, data e assinatura, bem como uma breve explicação a respeito do conteúdo de cada volume que compõe o estudo.
- 21.6.8. Texto – o texto deverá conter: introdução, corpo e conclusão.
- 21.6.9. Apêndices e Anexos (NBR 6029) – matéria acrescentada no fim do documento, a título de esclarecimento ou complementação.
- 21.6.10. Referências Bibliográficas (NBR - 6023) - elaboradas a partir do material consultado, devem vir dispostas em ordem alfabética.
- 21.7. Disposição.
- 21.7.1. Formatos de Papel (NBR - 5339):
- a) os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato A1;
  - b) os originais, em formato A1, deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia;
  - c) especificações, memórias de cálculo, estudos e texto, em formato A4.
- 21.7.2. Paginação e Numeração:

- a) a numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída(s) a(s) capa(s);
  - b) a numeração deverá ser contínua e em algarismos arábicos.
- 21.7.3. Formulários e Tabelas - os Formulários e tabelas deverão:
- a) obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE;
  - b) ser numerados, em algarismos arábicos, de acordo com as respectivas seções, em sequência no texto, logo após a primeira citação referente ao formulário ou tabela;
  - c) apresentar título;
  - d) apresentar citações da fonte.
- 21.7.4. Numeração Progressiva das Seções de um Documento (NBR-6024):
- a) apresentar sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte;
  - b) as seções poderão ser subdividas, desde que não sacrifiquem a concisão do documento, limitando-se à quinária.
- 21.7.5. Numeração e Registro dos Documentos:
- a) numeração - os desenhos, especificações, listas de ferro e material etc. deverão ser numerados cronologicamente e de acordo com as diversas áreas.
  - b) registro - os documentos emitidos deverão ser registrados conforme padrão da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, permitindo o controle da emissão desses documentos pela Consultora e pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
- 21.7.6. Referências – indicar, em cada documento, os outros que lhe são referentes.
- 21.7.7. Revisão dos Documentos - o documento revisto deverá ter indicação e apresentar, em local específico, a descrição das alterações efetuadas.
- 21.7.8. Escala (NBR -5984) - a escala do desenho deverá, obrigatoriamente, ser indicada na legenda.
- 21.7.9. Dobramento de Folhas (NBR - 5984) - o formato final deverá ser apresentado em A4, ainda que seja necessário o dobramento de folhas.
- 21.7.10. Legenda (NBR - 5984):
- a) as folhas de documento (desenho, lista ou especificação) deverão conter, no canto inferior direito, um quadro destinado à legenda, constando do mesmo, além do título do documento, as indicações necessárias à sua identificação e interpretação.
  - b) a legenda deverá apresentar a disposição mais conveniente à natureza do respectivo documento, não ultrapassando a largura de 175 mm;
  - c) a legenda deverá conter as seguintes indicações, além de outras julgadas indispensáveis para um determinado tipo de documento:
    - 1. Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia;
    - 2. título do projeto;
    - 3. título do documento;
    - 4. data (mês/ano);
    - 5. nome da consultora;

6. número do documento e, se necessário, outras indicações para classificação e arquivamento;
  7. indicação de "Substituí" ou "Substituído por", quando for o caso;
  8. assinaturas dos responsáveis pelo (a): (projeto; desenho; verificação e aprovação);
  9. número de revisão; e
  10. escala.
- d) a descrição de modificações e as indicações suplementares, quando necessárias, deverão ser apresentadas, preferivelmente, acima ou à esquerda da legenda.

21.7.11. Número de Vias – os documentos serão apresentados nas seguintes quantidades:

- a) Relatório Parcial ou Específico, em 1 (uma) via impressa;
- b) Minuta do Relatório Final, em 1 (uma) via impressa;
- c) Relatório Final em 1 (uma) via completa, bem como os documentos de concorrência (desenhos, especificações técnicas e planilhas de quantidades) em texto, em Pendrive e uma via impressa.

## **22. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

21.1.A finalização dos trabalhos e a respectiva emissão, por parte da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, do atestado de execução dos serviços e do termo de encerramento físico, além da liberação da caução contratual, serão realizadas mediante as seguintes condições:

21.2.O encerramento dos trabalhos da Etapa 1 se dará após a seleção da alternativa e da aprovação dos relatórios, cujas edições serão autorizadas após a aprovação de sua minuta, resultante da entrega, pela CONTRATADA, do número de vias CONTRATADAS, além dos originais dos desenhos e documentos.

21.3.O encerramento dos serviços da Etapa 2 (Projeto Básico de Engenharia) se dará após a aprovação dos relatórios finais, cujas edições serão autorizadas após a aprovação de sua minuta, resultante da entrega, pela CONTRATADA, do número de vias CONTRATADAS, além dos originais dos desenhos e documentos.

21.4.O encerramento dos serviços ficará condicionado à realização, pela CONTRATADA, de acordo com o escopo dos serviços e sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, dos ajustes de projeto, recomendados e condicionados pelos órgãos ambientais em todos os níveis da administração pública, durante e após a emissão das licenças solicitadas.

21.5. Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

## **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1. Providenciar junto ao Crea as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.

22.2. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos Trabalhos;

22.3. Utilização de pessoal experiente, bem como, de equipamentos e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

22.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea do local de execução dos serviços.

22.5. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

22.6. Na execução dos serviços objeto da presente licitação a CONTRATADA deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
- b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e autarquias;
- c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema Crea-CONFEA; e
- d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

#### **24. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA.**

24.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

24.2. Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.

24.3. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

24.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

24.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

24.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

#### **25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1.1. A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia pagará à consultora, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e atualização financeira. Os preços global e unitário incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nos TR, constituindo-se, na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

25.1.2. Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas nos cronogramas físico-financeiro, incluindo-se na medição, os relatórios dos produtos fornecidos ou



parcelas destes e as tarefas mensuráveis referentes a cada etapa de execução do contrato, correspondente às parcelas pagas a preço global e a preço unitário.

25.1.3. O pagamento dos serviços será efetuado mediante faturamento, conforme cronograma físico-financeiro, sujeito às seguintes condições gerais:

- a) o serviço que não se adequar às formas de pagamento estabelecidas nos subitens 24.2 e 24.3 e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles, não terá faturamento;
- b) as faturas exigirão o acompanhamento de documentação que justifique cada serviço faturado, com a indicação do número da nota de empenho que lhe dá cobertura. Para serviços de campo, as medições serão atestadas pela fiscalização, com a indicação do período de sua execução;
- c) o prazo máximo de 30 (trinta) dias é estimado para a efetivação dos pagamentos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da Administração Central da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, sendo 10 (dez) dias para a liberação da fatura pela fiscalização do contrato;
- d) as faturas só serão liberadas para pagamento após aprovação pela área gestora;
- e) qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à consultora, para correções e acertos, iniciando-se, após essa reapresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.
- f) considera-se atraso na execução dos serviços e sujeito a multa, a reprovação consecutiva de um mesmo produto (evento relacionado no cronograma físico-financeiro – FPRO-VIII), carente de ajustes ou reprovado por não estar em conformidade com o Termo de Referência.
- g) Neste caso, a multa será aplicada no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia sobre o valor referente ao evento relacionado no cronograma físico-financeiro (FPRO-VIII), até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução do contrato, a partir da emissão da Nota Técnica da segunda análise da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, que considerar o mesmo produto (evento relacionado no cronograma físico-financeiro) carente de ajustes ou reprovado por não estar em conformidade com o Termo de Referência, até o recebimento do novo produto.
- h) O pagamento da mobilização e da desmobilização será efetuado desde que comprovadas pela fiscalização e não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nas planilhas de serviços pagos a preço global.
- i) a mobilização somente será paga após a comprovação da mobilização de pessoal e de equipamentos;
- j) a desmobilização somente será paga após a emissão do Termo de Encerramento Físico – TEF do contrato.
- k) As formas de pagamento - preço global e preço unitário - serão aplicadas levando-se em consideração a característica dos serviços.

## **25.2. Serviços Pagos a Preço Global.**

24.2.1. Os serviços pagos a preço global são os trabalhos denominados serviços de escritório, com exceção dos serviços pagos a preços unitários, conforme subitem 25.3. O pagamento destes trabalhos será efetuado mediante faturas mensais, condicionado à:

- a) análise e aprovação dos relatórios e documentos que deram origem ao evento para faturamento, de acordo com o programa de trabalho e cronograma físico-financeiro;
- b) após a análise e aprovação dos relatórios/documentos, a fiscalização do contrato autorizará à consultora emitir os respectivos documentos de cobrança. Caso existam observações acerca dos

relatórios/documentos, a fiscalização poderá reter a parcela referente às mesmas se a dívida não for sanada pela consultora, e;

c) após sanado o motivo da retenção, a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia terá até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da parcela retida.

### **25.3 Serviços Pagos a Preço Unitário.**

25.3.1 Os serviços pagos a preços unitários são os referentes aos trabalhos de campo e laboratório destinados à obtenção de dados para a elaboração do projeto, passíveis de medição no local dos serviços. Serão pagos, por aplicação, do sistema de preços unitários apresentados pela consultora na sua proposta, aos quantitativos realmente executados, mediante faturas mensais, condicionado à:

autorização expressa da fiscalização, atestando a realização dos serviços em pauta, de acordo com o programa de trabalho;

apresentação, anexa à fatura, dos comprovantes técnicos que lhes deram origem (cadernetas de campo, boletins de sondagens, resultados de análises, relatórios etc.), conforme padrão da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia;

apresentação das variações, para mais ou para menos, das previsões apresentadas pela consultora na sua proposta, em relação aos trabalhos de campo e laboratório executados. As variações não poderão servir de pretexto para pleitos de modificações dos preços unitários oferecidos.

## **26. REAJUSTAMENTO**

Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contado da data da apresentação da proposta. Após este prazo, serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula:

$I_1$  -  $I_0$

$R = V [-----]$ , onde:

$I_0$

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

" $I_1$ " é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

" $I_0$ " é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil) - Serviços de Consultoria.

## **27. CONDIÇÕES GERAIS**

27.1. A consultora será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, pela qualidade do total dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

27.2. Os trabalhos podem ser apresentados nos modelos padrão da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia (planilhas, cadernetas, cartas, relatórios, etc) ou em modelos que incluam todas as informações do padrão estabelecido.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

27.3. A consultora deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

27.4. A consultora será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente a seu pessoal, que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado à terceiros.

27.5. A consultora é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias e ao pagamento de encargos sociais, impostos municipais, estaduais e federais, que incidirem por conta da execução dos serviços.

27.6. A licitante concorda em, sendo vencedora do certame licitatório e CONTRATADA, ceder os direitos patrimoniais dos serviços executados e pagos à Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, conforme art. 111 da Lei 8.666, de 21/6/1993

### **28. DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS)**

São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência

Anexo I: Orçamento Estimativo

Anexo II: Termo da Proposta

Anexo III: Relação de Eventos para efeito de faturamento

Anexo IV: Estrutura do Relatório do Diagnóstico, Estudo Preliminar e Levantamento Topográfico

Anexo V: Estrutura do Relatório do Anteprojeto

Anexo VI: Estrutura do Relatório Final do Projeto Básico de Engenharia

Anexo VII: Formulários da Proposta Técnica

Anexo VIII: Formulários da Proposta Financeira

---

Ricardo de Souza Delgado

**Diretor de Fiscalização**

**ANEXO I**



## **ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

### **ANEXO II**

#### **TERMO DA PROPOSTA**

##### DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia

Praça José Pacheco, s/nº - Centro, Jequiá da Praia - AL, 57240-000.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º \_\_\_\_/2021 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de Edital na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, para apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para execução dos serviços de Elaboração Dos Projetos Em Bim: Infraestrutura Viária, Abastecimento De Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana, Projetos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projetos De Obras De Arte, Projetos Estruturais, Projetos Elétricos E De Iluminação, Projetos Hidrossanitários, Projetos De Irrigação E Reuso De Água, Projetos De Contenções, Planos E Estudos E Apoio Técnico E Fiscalização De Obras De Obras No Municio De Jequiá Da Praia - AL, pelo valor global R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS) ou pelo percentual de desconto \_\_%, de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, \_\_/\_\_/\_\_, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EVENTOS PARA EFEITO DE FATURAMENTO

##### LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICO, ESTUDO PRELIMINAR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

- E01 – Levantamento de dados
- E02 – Serviços Topográficos
- E03 – Programa de Necessidades
- E04 – Estudo Preliminar
- E05 – Serviços Geotécnicos

##### ANTEPROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- E06 – Minuta do Projeto Básico:

##### PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- E07 – Minuta do Projeto Básico:
  - E07.1 – Projetos Hidráulico, Arquitetônico, Civil e Pavimentação, Tomos 1 e 2
  - E07.2 – Projeto Elétrico e de Automação
  - E07.3 – Projeto Estrutural
  - E07.4 – Relação de Materiais, Serviços e Orçamentos
  - E07.5 – Especificações Técnicas
  - E07.6 – Avaliação Socioambiental



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

E07.7 – Estudos Ambientais

E07.8 – Relatório de Estudos Topográficos

E07.9 – Relatório de Estudos Geotécnicos e Geológicos

E8 – Projeto Básico Final

E8.1 – Resumo do Projeto

E8.2 – Projetos Hidráulico, Arquitetônico, Civil e Pavimentação, Tomos 1 e 2

E8.3 – Projeto Elétrico e de Automação

E8.4 – Projeto Estrutural

E8.5 – Relação de Materiais, Serviços e Orçamentos

E8.6 – Especificações Técnicas

E8.7 – Avaliação Socioambiental

E8.8 – Estudos Ambientais

E8.9 – Manual de Operação e Manutenção

E8.10 – Relatório de Estudos Topográficos

E8.11 – Relatório de Estudos Geotécnicos e Geológicos

E8.12 – Relatório de Desapropriação

E8.13 – Viabilidade Econômica e Financeira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### **PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

#### E8 – Projeto Executivo

- E8.1 – Detalhamentos dos Projetos Hidráulico, Arquitetônico, Civil e Pavimentação, Tomos 1 e 2
- E8.2 – Detalhamentos do Projeto Elétrico e de Automação
- E8.3 – Detalhamentos do Projeto Estrutural
- E8.4 – Detalhamentos da Relação de Materiais, Serviços e Orçamentos
- E8.5 – Especificações Técnicas final de obra

### **PROJETO AS BUILT**

### **OBSERVAÇÕES**

A seu critério, a Consultora poderá ampliar a relação de eventos/produtos por meio de desmembramento de cada um dos itens em dois ou mais outros, caso isso seja necessário e possível; porém sujeito a aprovação da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.



## **ANEXO IV**

### **ESTRUTURA DO RELATÓRIO DO DIAGNÓSTICO, ESTUDO PRELIMINAR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

DEVE SER ABORDADO CONSIDERANDO O SEGUINTE ROTEIRO:

#### **VOLUME I – DIAGNÓSTICO E ESTUDO DE ALTERNATIVAS**

SUMÁRIO

RELAÇÃO DOS DESENHOS E QUADROS

APRESENTAÇÃO

- INTRODUÇÃO
- CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE PROJETO
- LEVANTAMENTO DE DADOS (LV)
- PROGRAMA DE NECESSIDADES (PN)
- ESTUDO PRELIMINAR

#### **VOLUME II – LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (QUANDO HOVER)**

SUMÁRIO

RELAÇÃO DOS DESENHOS E QUADROS

APRESENTAÇÃO

- ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
- LEVANTAMENTOS CADASTRAIS
- DESENHOS CADASTRAIS

#### **OBSERVAÇÃO:**

Fica facultado à CONTRATADA propor alterações, que deverão ser acatadas pela Fiscalização antes de sua aplicação





## ANEXO V

### ESTRUTURA DO RELATÓRIO DO ANTEPROJETO

#### VOLUME I – RESUMO DO PROJETO

#### VOLUME II – PROJETOS HIDRÁULICO, ARQUITETÔNICO E CIVIL

##### TOMO 1 – MEMORIAL DESCRITIVO

##### SUMÁRIO

##### RELAÇÃO DOS DESENHOS E QUADROS

##### APRESENTAÇÃO

- INTRODUÇÃO
- ANTEPROJETO HIDRÁULICO, ARQUITETÔNICO E CIVIL
- COMPATIBILIZAÇÃO

##### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

##### ANEXOS

**OBSERVAÇÕES:** Fica facultado à CONTRATADA propor alterações, que deverão ser acatadas pela Fiscalização antes de sua aplicação.



**ANEXO VI**

**ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**VOLUME I – RESUMO DO PROJETO**

**VOLUME II – PROJETOS HIDRÁULICO, ARQUITETÔNICO E CIVIL**

**TOMO 1 – MEMORIAL DESCRITIVO**

**SUMÁRIO**

**RELAÇÃO DOS DESENHOS E QUADROS**

**APRESENTAÇÃO**

- **INTRODUÇÃO**
- **CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE PROJETO**
- **ESTUDO POPULACIONAL**
- **DIAGNÓSTICO DO SISTEMA IMPLANTADO**
- **CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO**
- **VAZÕES DO SISTEMA**
- **SISTEMA PROPOSTO**
- **ESTUDO DO CORPO RECEPTOR**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ANEXOS**

**TOMO 2 – MEMORIAL DE CÁLCULO**

**TOMO 3 – DESENHOS**

**VOLUME III – PROJETO ELÉTRICO E DE AUTOMAÇÃO**

**VOLUME IV – PROJETO ESTRUTURAL**

**VOLUME V – RELAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E ORÇAMENTOS**

- **PLANILHAS QUANTITATIVAS**
- **PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO**

**VOLUME VI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**VOLUME VII – AVALIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL**

**VOLUME VIII – MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**VOLUME IX – RELATÓRIO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTOS CADASTRAIS**

**VOLUME X – RELATÓRIO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS**

**VOLUME XI – RELATÓRIO DE DESAPROPRIAÇÃO**



**VOLUME XII – VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**OBSERVAÇÕES:** Fica facultado à CONTRATADA propor alterações, que deverão ser acatadas pela Fiscalização antes de sua aplicação.

**ANEXO VII - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA TÉCNICA**

FICHA CURRICULAR DA EQUIPE TÉCNICA				CODIGO: TPRO-I	
NOME DA CONSULTORA:					
PROJETO:		OBJETO:		EDITAL:	
NOME DO TÉCNICO:					
ATUAÇÃO NO PROJETO:		ATUAÇÃO: ( ) PERM. ( ) EVENT.	NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:
INSTRUÇÃO					
ESCOLARIDADE		ESTABELECIMENT O	LOCAL	DURAÇÃO	ANO CONC L.
ANO		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

CONCORDO EM PARTICIPAR DESTE OBJETO (ASSINATURA):	Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL:
NOME DO INFORMANTE:	QUALIFICAÇÃO:
ASSINATURA:	DATA:
OBSERVAÇÃO: 1 - PREENCHER UMA FICHA PARA O COORDENADOR E PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE CHAVE 2 - JUNTAR COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, Mestrado e Doutorado) 3 - RELACIONAR ATIVID. REPRESENTAT. DA EXP. PROFISSIONAL, C/ DESTAQUE PARA OS SERV. SIMILARES AO OBJETO 4 - JUNTAR OS COMPROVANTES DA EXP. PROFISSIONAL, CERTIFICADOS PELA UNIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>CODIGO: TPRO-II</b>
NOME DA CONSULTORA:	
PROJETO:	OBJETO:
	EDITAL:

CATEGORIA	SÍMBOLO	PROFISSÃO/FUNÇÃO	QTD.	TOTAL HOMENS/M ÊS	ATUAÇÃO O ( ) P ( ) E
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
Profissional Master	C	Consultor			
Profissional Sênior Coord.	P0	Coordenador			
Profissional pleno	P1	Supervisor			
Profissional Médio	P2				
Profissional Júnior	P3				
Profissional Trainee	P4				
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>					
Técnico prof. especial	TS	Topógrafo			
Técnico Sênior	T0	Desenhista/Cadista			
Técnico Sênior	T0	Técnico Eletro/Eletrônico			
Técnico Sênior	T0	Técnico em Mecânica			
Técnico Sênior	T0	Laboratorista de Solos			
Técnico Sênior	T0	Laboratorista de Concreto			
Técnico prof. pleno	T1	Topógrafo Nivelador			
Técnico Júnior	T2	Auxiliar de Topógrafo			
Técnico auxiliar	T3	Auxiliar de Laborat. Solo			
Servente/contínuos	T4	Auxiliar de Laborat. Concreto			
<b>NÍVEL AUXILIAR</b>					
Auxiliar Sênior	AS	Chefe de Escritório			
Secretária	A0	Motorista			
Assistente Administrativo	A1	Almoxarife			
Ajudante Administrativo	A2	Auxiliar de Escritório			
Ajudante Adm/motorista	A3				
<b>APOIO</b>					



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Operário não Qualificado	A4	Servente/Faxineira									
Operário não Qualificado	A4	Auxiliar de Campo									
NOME DO INFORMANTE:			QUALIFICAÇÃO:								
ASSINATURA:				DATA:							
<p>LEGENDA:</p> <p>1 - O SÍMBOLO "P" SERÁ USADO PARA TODOS DE NÍVEL SUPERIOR, INCLUSIVE COORDENADOR E SUPERVISOR.</p> <p>2 - O SÍMBOLO "T" SERÁ USADO PARA TODOS DE NÍVEL MÉDIO, INCLUSIVE TOPÓGRAFOS, LABORATORISTAS, CADISTAS, ETC</p> <p>3 - O SÍMBOLO "A" INCLUI AUXILIARES DE CAMPO, DE LABORATÓRIO, SECRETÁRIAS, DIGITADORES, ARQUIVISTAS. ETC</p> <p>4 - CATEGORIA MASTER (EXPERIÊNCIA ACIMA DE 10 ANOS); 5 - CATEGORIA SÊNIOR (EXPERIÊNCIA ACIMA DE 10 ANOS)</p> <p>6 - CATEGORIA MÉDIO (EXPERIÊNCIA &gt; 5 E &lt; 10 ANOS); 7 - CATEGORIA JÚNIOR (EXPERIÊNCIA &gt; 2 E &lt; 5 ANOS)</p> <p>8 - CATEGORIA TRAINEE (EXPERIÊNCIA &gt; 6 MESES E &lt; 2 ANOS)</p>											
<b>CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR</b>					CODIGO: <b>TPRO-III</b>						
NOME DA CONSULTORA:											
PROJETO:		OBJETO:			EDITAL:						
TAREFA	EQUIPE PROPOSTA			LOCAL TRABALH O	ATUAÇÃO		Nº DE HOMENS X MÊS				
	ESPECIALIDA DE	PROFISSÃ O	FUNÇÃO		INIC.	FIM	C	P0	P1	P2	P3









**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

<b>TOTAL DE HOMENS X MÊS POR CATEGORIA</b>																										
NOME DO INFORMANTE:				QUALIFICAÇÃO:																						
ASSINATURA:						DATA:																				
OBSERVAÇÃO: O TOTAL DE HOMENS X MÊS POR CATEGORIA DEVERÁ ESTAR COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE RELACIONADA NO FPRO – I																										
<b>CRONOGRAMA FÍSICO</b>															<b>CODIGO: TPRO-V</b>											
NOME DA CONSULTORA:																										
PROJETO:				OBJETO:											EDITAL:											
SEQ	COD	TAREFA/ATIVIDADE	DURAÇÃO DIAS	DATA		EXERCÍCIO																				
				INICIO	FINAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12									





## ANEXO VIII - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA FINANCEIRA

VER ARQUIVO EM ANEXO

### ANEXO II

#### TERMO DE CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM BIM N° CONC02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 712393/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a **elaboração dos projetos em BIM: Infraestrutura Viária, Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana, Projetos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projetos de Obras de Arte, Projetos Estruturais, Projetos Elétricos e de Iluminação,**

**Projetos de Irrigação e Reuso de Água, Projetos de Contenções, Planos e Estudos e Apoio Técnico de Obras no Município de Jequiá da Praia/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.** A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

**2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser

corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

**4.1.1.** Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura – SEMVO

**4.1.2.** Unidade Orçamentária: 0021 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura – SEMVO

**4.1.3.** Projeto Atividade: 2134 – Manutenção dos Serviços Tec. e Adm. da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura

**4.1.4.** Classificação Econômica: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria e 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**6.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

**6.2.** O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**12.3.** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**13.1.2.** Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**15.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.4.3.** Indenizações e multas.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**17.1.** O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jequiá da Praia/AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Prefeito**  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – empresa XXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Ricardo de Souza Delgado**  
Gestor





**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO DO CONTRATO Nº CONC02/2022**

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia/AL e a empresa \_\_\_\_\_, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Concorrência nº 02/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO III**

(MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854, DE 1999)

“colocar em papel timbrado da licitante”

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (identificação da licitante) com sede no endereço \_\_\_\_\_, (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARAR expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação na Concorrência de nº 03/2022 do Município de Jequiá da Praia/AL.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (identificação da licitante) com sede no endereço  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA,  
expressamente, sob as penas da Lei, seu enquadramento como:

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma,**

“OU”

**Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Concorrência de nº 03/2022 do Município de Jequiá da Praia/AL.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

*PLANILHA RESUMO*

<b>A) RECURSOS HUMANOS</b>
A.1) Recursos Humanos - Geral
A.2) Projetos de Infraestrutura Viária
A.3) Projetos de Abastecimento de Água
A.4) Projetos de Esgotamento Sanitário
A.5) Projetos de Drenagem Urbana
A.6) Projetos Arquitetônicos
A.7) Projetos Urbanísticos
A.8) Projetos Paisagísticos
A.9) Projetos de Obras de Arte
A.10) Projetos Estruturais
A.11) Projetos Elétricos e de Iluminação
A.12) Projetos Hidrossanitários
A.13) Projetos de Irrigação e Reuso
A.14) Projetos de Contenção
A.15) Planos e Estudos
A.16) Apoio Técnico e Fiscalização de obras
A.17) Equipe de Apoio Administrativo



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO  
PLANILHA RESUMO

Data Base: janeiro/2022

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Preço Total - R\$
<b>A) RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>A.1) Recursos Humanos - Geral</b>				<b>R\$ 242.942,54</b>
Engenheiro coordenador	Mês	12,0	16.871,01	202.452,12
Engenheiro consultor especial	Mês	2,0	20.245,21	40.490,42
<b>A.2) Projetos de Infraestrutura Viária</b>				<b>82.186,32</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	6,0	10.767,48	64.604,88
Técnico de obras	Mês	6,0	2.930,24	17.581,44
<b>A.3) Projetos de Abastecimento de Água</b>				<b>54.790,88</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	4,0	10.767,48	43.069,92
Técnico de obras	Mês	4,0	2.930,24	11.720,96
<b>A.4) Projetos de Esgotamento Sanitário</b>				<b>82.186,32</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	6,0	10.767,48	64.604,88
Técnico de obras	Mês	6,0	2.930,24	17.581,44
<b>A.5) Projetos de Drenagem Urbana</b>				<b>68.488,60</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	5,0	10.767,48	53.837,40
Técnico de obras	Mês	5,0	2.930,24	14.651,20
<b>A.6) Projetos Arquitetônicos</b>				<b>273.520,50</b>
Arquiteto pleno	Mês	11,0	11.633,26	127.965,86
Arquiteto júnior	Mês	11,0	10.302,00	113.322,00
Técnico de obras	Mês	11,0	2.930,24	32.232,64
<b>A.7) Projetos Urbanísticos</b>				<b>198.924,00</b>
Arquiteto pleno	Mês	8,0	11.633,26	93.066,08
Arquiteto júnior	Mês	8,0	10.302,00	82.416,00
Técnico de obras	Mês	8,0	2.930,24	23.441,92
<b>A.8) Projetos Paisagísticos</b>				<b>84.575,40</b>
Arquiteto pleno	Mês	6,0	11.633,26	69.799,56
Técnico ambiental	Mês	6,0	2.462,64	14.775,84
<b>A.9) Projetos de Obras de Arte</b>				<b>27.395,44</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	2,0	10.767,48	21.534,96
Técnico de obras	Mês	2,0	2.930,24	5.860,48
<b>A.10) Projetos Estruturais</b>				<b>68.488,60</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	5,0	10.767,48	53.837,40
Técnico de obras	Mês	5,0	2.930,24	14.651,20
<b>A.11) Projetos Elétricos e de Iluminação</b>				<b>68.397,20</b>
Engenheiro de projetos sênior	Mês	4,0	14.169,06	56.676,24
Técnico de obras	Mês	4,0	2.930,24	11.720,96
<b>A.12) Projetos Hidrossanitários</b>				<b>68.397,20</b>
Engenheiro de projetos sênior	Mês	4,0	14.169,06	56.676,24
Técnico de obras	Mês	4,0	2.930,24	11.720,96
<b>A.13) Projetos de Irrigação e Reuso</b>				<b>53.738,48</b>
Engenheiro agrônomo pleno	Mês	4,0	11.174,23	44.696,92
Técnico em geoprocessamento	Mês	4,0	2.260,39	9.041,56
<b>A.14) Projetos de Contencões</b>				<b>65.139,35</b>



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO  
PLANILHA RESUMO

Data Base: janeiro/2022

Engenheiro de projetos pleno	Mês	5,0	10.767,48	53.837,40
Técnico em geoprocessamento	Mês	5,0	2.260,39	11.301,95
<b>A.15) Planos e Estudos</b>				<b>209.778,78</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	6,0	10.767,48	64.604,88
Engenheiro ambiental júnior	Mês	6,0	10.302,00	61.812,00
Arquiteto pleno	Mês	6,0	11.633,26	69.799,56
Técnico em geoprocessamento	Mês	6,0	2.260,39	13.562,34
<b>A.16) Apoio Técnico e Fiscalização de obras</b>				<b>331.096,44</b>
Engenheiro de projetos pleno	Mês	12,0	10.767,48	129.209,76
Arquiteto pleno	Mês	12,0	11.633,26	139.599,12
Técnico de obras	Mês	12,0	2.930,24	35.162,88
Técnico em geoprocessamento	Mês	12,0	2.260,39	27.124,68
<b>A.17) Equipe de Apoio Administrativo</b>				<b>88.023,12</b>
Chefe de escritório	Mês	12,0	3.801,79	45.621,48
Secretária	Mês	12,0	2.231,03	26.772,36
Auxiliar	Mês	12,0	1.302,44	15.629,28
<b>Subtotal A</b>				<b>2.068.069,17</b>
<b>B) Encargos Sociais</b>	<b>84,04% sobre A2 a A21 e 20% sobre Consultor Esp</b>		<b>Subtotal B</b>	<b>1.744.467,61</b>
<b>Subtotal (A + B)</b>				<b>3.812.536,78</b>
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Preço Total - R\$
<b>C) Despesas Gerais</b>				
C.1- Mobilização e Desmobilização	Global	1	24.000,00	24.000,00
C.2- Custos de veículos	Aluguel/Mês	12	7.240,00	86.880,00
C.3- Custos de imóveis	Global/Mês	12	4.210,00	50.520,00
<b>Subtotal C</b>				<b>161.400,00</b>
<b>D) Serviços Técnicos Contratados</b>				
E.1 - Serviços de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral	Global	1	200.705,60	200.705,60
E.2 - Serviços de Investigações Geotécnicas	Global	1	62.823,80	62.823,80
<b>Subtotal D</b>				<b>263.529,40</b>
<b>TOTAL GERAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B + C + D)</b>				<b>4.237.466,18</b>
<b>E) DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>9,54% sobre A</b>		<b>Subtotal E</b>	<b>197.293,80</b>
<b>F) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>10,17% sobre A+B+C+D+E</b>		<b>Subtotal F</b>	<b>451.015,09</b>
<b>G) Despesas Fiscais</b>	<b>14,25% sobre A+B+C+D+E</b>		<b>Subtotal G</b>	<b>696.222,95</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>5.581.998,02</b>



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS  
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS  
ESTIMATIVA DOS RECURSOS HUMANOS DIRETOS, CARGOS E SALÁRIOS

Data Base: janeiro/2022

Recursos Humanos	Orgão Fonte	Código	Quant.	Quant. de Meses	Total Trabalhados	Salário Mensal s/ Enc. Trab. e Sociais	Total sem Encargos Trab. e Sociais
<b>A.1) Recursos Humanos - Geral</b>							<b>242.942,54</b>
<i>Engenheiro coordenador</i>	DNIT	P8061	1,0	12	12	16.871,01	202.452,12
<i>Engenheiro consultor especial</i>	DNIT	P8060	1,0	2	2	20.245,21	40.490,42
<b>A.2) Projetos de Infraestrutura Viária</b>							<b>82.186,32</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	6	6	10.767,48	64.604,88
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	6	6	2.930,24	17.581,44
<b>A.3) Projetos de Abastecimento de Água</b>							<b>54.790,88</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	4	4	10.767,48	43.069,92
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	4	4	2.930,24	11.720,96
<b>A.4) Projetos de Esgotamento Sanitário</b>							<b>82.186,32</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	6	6	10.767,48	64.604,88
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	6	6	2.930,24	17.581,44
<b>A.5) Projetos de Drenagem Urbana</b>							<b>68.488,60</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	5	5	10.767,48	53.837,40
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	5	5	2.930,24	14.651,20
<b>A.6) Projetos Arquitetônicos</b>							<b>273.520,50</b>
<i>Arquiteto pleno</i>	DNIT	P8014	1,0	11	11	11.633,26	127.965,86
<i>Arquiteto júnior</i>	DNIT	P8013	1,0	11	11	10.302,00	113.322,00
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	11	11	2.930,24	32.232,64
<b>A.7) Projetos Urbanísticos</b>							<b>198.924,00</b>
<i>Arquiteto pleno</i>	DNIT	P8014	1,0	8	8	11.633,26	93.066,08
<i>Arquiteto júnior</i>	DNIT	P8013	1,0	8	8	10.302,00	82.416,00
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	8	8	2.930,24	23.441,92
<b>A.8) Projetos Paisagísticos</b>							<b>84.575,40</b>
<i>Arquiteto pleno</i>	DNIT	P8014	1,0	6	6	11.633,26	69.799,56
<i>Técnico ambiental</i>	DNIT	P8143	1,0	6	6	2.462,64	14.775,84
<b>A.9) Projetos de Obras de Arte</b>							<b>27.395,44</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	2	2	10.767,48	21.534,96
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	2	2	2.930,24	5.860,48
<b>A.10) Projetos Estruturais</b>							<b>68.488,60</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	5	5	10.767,48	53.837,40
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	5	5	2.930,24	14.651,20
<b>A.11) Projetos Elétricos e de Iluminação</b>							<b>68.397,20</b>
<i>Engenheiro de projetos sênior</i>	DNIT	P8067	1,0	4	4	14.169,06	56.676,24
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	4	4	2.930,24	11.720,96
<b>A.12) Projetos Hidrossanitários</b>							<b>68.397,20</b>
<i>Engenheiro de projetos sênior</i>	DNIT	P8067	1,0	4	4	14.169,06	56.676,24
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	4	4	2.930,24	11.720,96
<b>A.13) Projetos de Irrigação e Reuso</b>							<b>53.738,48</b>
<i>Engenheiro agrônomo pleno</i>	DNIT	P8055	1,0	4	4	11.174,23	44.696,92
<i>Técnico em geoprocessamento</i>	DNIT	P8155	1,0	4	4	2.260,39	9.041,56
<b>A.14) Projetos de Contenções</b>							<b>65.139,35</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	5	5	10.767,48	53.837,40
<i>Técnico em geoprocessamento</i>	DNIT	P8155	1,0	5	5	2.260,39	11.301,95



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS  
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS  
ESTIMATIVA DOS RECURSOS HUMANOS DIRETOS, CARGOS E SALÁRIOS

Data Base: janeiro/2022

<b>A.15) Planos e Estudos</b>							<b>209.778,78</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	6	6	10.767,48	64.604,88
<i>Engenheiro ambiental júnior</i>	DNIT	P8057	1,0	6	6	10.302,00	61.812,00
<i>Arquiteto pleno</i>	DNIT	P8014	1,0	6	6	11.633,26	69.799,56
<i>Técnico em geoprocessamento</i>	DNIT	P8155	1,0	6	6	2.260,39	13.562,34
<b>A.16) Apoio Técnico e Fiscalização de obras</b>							<b>331.096,44</b>
<i>Engenheiro de projetos pleno</i>	DNIT	P8066	1,0	12	12	10.767,48	129.209,76
<i>Arquiteto pleno</i>	DNIT	P8014	1,0	12	12	11.633,26	139.599,12
<i>Técnico de obras</i>	DNIT	P8147	1,0	12	12	2.930,24	35.162,88
<i>Técnico em geoprocessamento</i>	DNIT	P8155	1,0	12	12	2.260,39	27.124,68
<b>A.17) Equipe de Apoio Administrativo</b>							<b>88.023,12</b>
<i>Chefe de escritório</i>	DNIT	P8038	1,0	12	12	3.801,79	45.621,48
<i>Secretária</i>	DNIT	P8135	1,0	12	12	2.231,03	26.772,36
<i>Auxiliar</i>	DNIT	P8025	1,0	12	12	1.302,44	15.629,28
<b>ESTIMATIVA DOS RECURSOS HUMANOS DIRETOS SEM ENC. TRAB. E SOCIAIS - VALOR TOTAL R\$</b>							<b>2.068.069,17</b>





**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS  
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS  
CRONOGRAMA BÁSICO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

Data Base: janeiro/2022

Setor Função	Meses												Meses Ocupados	Total Trabalhados	Salário Unit. s/ Encargos	Valor Total R\$	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
<b>A.1) Recursos Humanos - Geral</b>																	<b>242.942,54</b>
Engenheiro coordenador	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	16.871,01	202.452,12
Engenheiro consultor especial	1							1						2,0	2,0	20.245,21	40.490,42
<b>A.2) Projetos de Infraestrutura Viária</b>																	<b>82.186,32</b>
Engenheiro de projetos pleno				1	1	1	1	1	1					6,0	6,0	10.767,48	64.604,88
Técnico de obras				1	1	1	1	1	1					6,0	6,0	2.930,24	17.581,44
<b>A.3) Projetos de Abastecimento de Água</b>																	<b>54.790,88</b>
Engenheiro de projetos pleno						1	1	1	1					4,0	4,0	10.767,48	43.069,92
Técnico de obras						1	1	1	1					4,0	4,0	2.930,24	11.720,96
<b>A.4) Projetos de Esgotamento Sanitário</b>																	<b>82.186,32</b>
Engenheiro de projetos pleno				1	1	1	1	1	1					6,0	6,0	10.767,48	64.604,88
Técnico de obras				1	1	1	1	1	1					6,0	6,0	2.930,24	17.581,44
<b>A.5) Projetos de Drenagem Urbana</b>																	<b>68.488,60</b>
Engenheiro de projetos pleno						1	1	1	1	1				5,0	5,0	10.767,48	53.837,40
Técnico de obras						1	1	1	1	1				5,0	5,0	2.930,24	14.651,20
<b>A.6) Projetos Arquitetônicos</b>																	<b>273.520,50</b>
Arquiteto pleno		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11,0	11,0	11.633,26	127.965,86
Arquiteto júnior		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11,0	11,0	10.302,00	113.322,00
Técnico de obras		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11,0	11,0	2.930,24	32.232,64
<b>A.7) Projetos Urbanísticos</b>																	<b>198.924,00</b>
Arquiteto pleno				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8,0	8,0	11.633,26	93.066,08
Arquiteto júnior				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8,0	8,0	10.302,00	82.416,00
Técnico de obras				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8,0	8,0	2.930,24	23.441,92
<b>A.8) Projetos Paisagísticos</b>																	<b>84.575,40</b>
Arquiteto pleno					1	1	1	1	1	1	1	1	1	6,0	6,0	11.633,26	69.799,56
Técnico ambiental					1	1	1	1	1	1	1	1	1	6,0	6,0	2.462,64	14.775,84
<b>A.9) Projetos de Obras de Arte</b>																	<b>27.395,44</b>
Engenheiro de projetos pleno								1	1					2,0	2,0	10.767,48	21.534,96
Técnico de obras								1	1					2,0	2,0	2.930,24	5.860,48
<b>A.10) Projetos Estruturais</b>																	<b>68.488,60</b>
Engenheiro de projetos pleno						1	1	1	1	1	1	1	1	5,0	5,0	10.767,48	53.837,40
Técnico de obras						1	1	1	1	1	1	1	1	5,0	5,0	2.930,24	14.651,20
<b>A.11) Projetos Elétricos e de Iluminação</b>																	<b>68.397,20</b>
Engenheiro de projetos sênior					1	1	1	1	1					4,0	4,0	14.169,06	56.676,24
Técnico de obras					1	1	1	1	1					4,0	4,0	2.930,24	11.720,96
<b>A.12) Projetos Hidrossanitários</b>																	<b>68.397,20</b>
Engenheiro de projetos sênior					1	1	1	1	1					4,0	4,0	14.169,06	56.676,24
Técnico de obras					1	1	1	1	1					4,0	4,0	2.930,24	11.720,96
<b>A.13) Projetos de Irrigação e Reuso</b>																	<b>53.738,48</b>
Engenheiro agrônomo pleno								1	1	1	1	1	1	4,0	4,0	11.174,23	44.696,92
Técnico em geoprocessamento								1	1	1	1	1	1	4,0	4,0	2.260,39	9.041,56
<b>A.14) Projetos de Contenções</b>																	<b>65.139,35</b>
Engenheiro de projetos pleno						1	1	1	1	1	1	1	1	5,0	5,0	10.767,48	53.837,40
Técnico em geoprocessamento						1	1	1	1	1	1	1	1	5,0	5,0	2.260,39	11.301,95
<b>A.15) Planos e Estudos</b>																	<b>209.778,78</b>
Engenheiro de projetos pleno				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6,0	6,0	10.767,48	64.604,88
Engenheiro ambiental júnior				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6,0	6,0	10.302,00	61.812,00
Arquiteto pleno				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6,0	6,0	11.633,26	69.799,56
Técnico em geoprocessamento				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6,0	6,0	2.260,39	13.562,34
<b>A.16) Apoio Técnico e Fiscalização de obras</b>																	<b>331.096,44</b>
Engenheiro de projetos pleno	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	10.767,48	129.209,76
Arquiteto pleno	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	11.633,26	139.599,12
Técnico de obras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	2.930,24	35.162,88
Técnico em geoprocessamento	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	2.260,39	27.124,68
<b>A.17) Equipe de Apoio Administrativo</b>																	<b>88.023,12</b>
Chefe de escritório	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	3.801,79	45.621,48
Secretária	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	2.231,03	26.772,36
Auxiliar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12,0	12,0	1.302,44	15.629,28
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>22</b>	<b>28</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>41</b>	<b>36</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	<b>11</b>				<b>2.068.069,17</b>	



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS  
DESPESAS GERAIS  
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS GERAIS

Data Base: janeiro/2022

DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
<b>C.1- Mobilização e Desmobilização</b>	<b>Global</b>	<b>1</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
C.1.1- Equipamentos de Informática	Unit	4	3.000,00	12.000,00
C.1.2- Alimentação	Unit	12	1.000,00	12.000,00
<b>C.2- Custos de veículos</b>	<b>Aluguel/Mês</b>	<b>12</b>	<b>7.240,00</b>	<b>86.880,00</b>
C.2.1- Locação de Veículo tipo VW Gol, motor 1.600 cm3, com ar condicionado, incluso combustível	Mês	2	3.500,00	7.000,00
C.2.2- Lavagem e pequenos reparos	Unid/Mês	2	120,00	240,00
<b>C.3- Custos de imóveis</b>	<b>Global/Mês</b>	<b>12</b>	<b>4.210,00</b>	<b>50.520,00</b>
C.3.1- Aluguel de Escritório (100m²)	Mês	1	4.210,00	4.210,00



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS**  
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS  
*QUADRO DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS*

Data Base: **janeiro/2022**

DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
E.1 - Serviços de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral	Unit	1	200.705,60	200.705,60
E.2 - Serviços de Investigações Geotécnicas	Unit	1	62.823,80	62.823,80
TOTAL DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS			<b>263.529,40</b>	



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS**  
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS  
E.1 - SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

Data Base: **janeiro/2022**

Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Preço Total - R\$
9346	ORSE	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	m <sup>2</sup>	500.000,00	0,32	160.000,00
		Nivelamento e contranivelamento de linha topográfica, em terreno de topografia acidentada	km	10,00	1.320,56	13.205,60
		Implantação de marcos topográficos	und	50,00	50,00	2.500,00
		Rasteamento de marcos topográficos	und	50,00	500,00	25.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS CUSTOS DIRETOS</b>						<b>200.705,60</b>



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS

E.2 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS

Data Base: janeiro/2022

Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Preço Total - R\$
6876	ORSE	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem a percussão, c/ transporte até 30 km	un	6,00	2.718,00	16.308,00
4326	ORSE	Sondagem a pá e picareta	m	160,00	30,77	4.923,20
7624	ORSE	Sondagem por poço de visita	m	10,00	321,00	3.210,00
10016	ORSE	Sondagem a percussão	m	100,00	140,97	14.097,00
8415	ORSE	Ensaio - taxa de percolação do solo (para cada determinação ou furo)	un	10,00	620,56	6.205,60
04331	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Intermediário com reuso de material (6 pontos)	un	20,00	202,00	4.040,00
10035	ORSE	Ensaio - Granulometria combinada (peneiramento + sedimentação)	un	10,00	564,00	5.640,00
04327	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	un	20,00	140,00	2.800,00
04328	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	un	20,00	140,00	2.800,00
04329/ORSE	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	un	20,00	140,00	2.800,00
<b>TOTAL GERAL DOS CUSTOS DIRETOS</b>						<b>62.823,80</b>



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS DE OBRAS DE ARTE, PROJETOS ESTRUTURAIIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E REUSO DE ÁGUA, PROJETOS DE CONTENÇÕES, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS EXECUTIVOS**  
 CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS  
 CRONOGRAMA FÍSICO BÁSICO

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E.1) Serviços de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral												
E.2) Serviços de Investigações Geotécnicas												
A.1) Recursos Humanos - Geral												
A.2) Projetos de Infraestrutura Viária												
A.3) Projetos de Abastecimento de Água												
A.4) Projetos de Esgotamento Sanitário												
A.5) Projetos de Drenagem Urbana												
A.6) Projetos Arquitetônicos												
A.7) Projetos Urbanísticos												
A.8) Projetos Paisagísticos												
A.9) Projetos de Obras de Arte												
A.10) Projetos Estruturais												
A.11) Projetos Elétricos e de Iluminação												
A.13) Projetos de Irrigação e Reuso												
A.14) Projetos de Contenção												
A.15) Planos e Estudos												
A.16) Apoio Técnico e Fiscalização de obras												
A.17) Equipe de Apoio Administrativo												